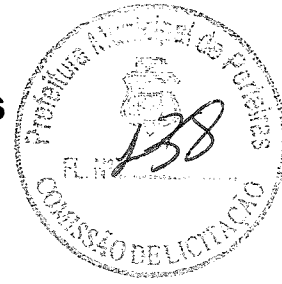


**Prefeitura Municipal de Porteiras**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



**EDITAL CONVOCATÓRIO**  
**Pregão Eletrônico Nº 2021.03.23.1**

**1ª Parte: PREÂMBULO**

A Prefeitura Municipal de Porteiras sito à Rua Mestre Zuca, nº 16, Centro, Porteiras/CE, por intermédio da Pregoeira e Membros da equipe de apoio designados pela Portaria nº 014/2021, de 01/01/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia e hora abaixo indicados será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO** que será regido pelo Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o que determina a Lei complementar nº 123/2006, 147/2014 e suas alterações e demais exigências deste Edital. A presente licitação será no site <http://bllcompras.com>.

**2ª Parte: DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS**

**1.0 DO OBJETO**

1.1 A presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais de expediente, higiene, cantina e utensílios diversos para atender as necessidades das Unidades Administrativas do Município de Porteiras/CE, conforme anexos, partes integrantes deste edital.

**2.0 DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO.**

- 2.1. O edital está disponível gratuitamente nos sítios:  
[www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes) e <http://bllcompras.com>.  
2.2. O certame será realizado no endereço eletrônico:  
<http://bllcompras.com>.

**3.0. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME**

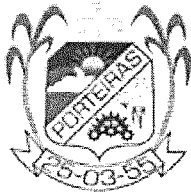
- 3.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: **26 de Março de 2021 às 17:00 horas.**  
3.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **08 de Abril de 2021, às 09:00 horas.**  
3.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **08 de Abril de 2021, às 10:00 horas.**  
3.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.  
3.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

**4.0 DA SEDE DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO**

4.1. A Prefeitura Municipal de Porteiras está localizada na Rua Mestre Zuca, nº 16, Centro – Porteiras/CE, CEP. 63.270-000, telefone: (88) 3557-1254.

**5.0 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

*Handwritten signature*



**Prefeitura Municipal de Porteiras**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



5.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da dotação orçamentária constante no quadro abaixo:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
11	01	10.302.0027.2.073.0000	3.3.90.30.16
11	01	10.302.0027.2.076.0000	3.3.90.30.99
11	01	10.301.0020.2.047.0000	3.3.90.30.99
11	01	10.304.0051.2.052.0000	3.3.90.30.99
11	01	10.301.0027.2.097.0000	3.3.90.30.00
07	01	10.122.0005.2.091.0000	3.3.90.30.99
10	01	12.361.0022.2.036.0000	3.3.90.30.99
05	01	12.361.0022.2.015.0000	3.3.90.30.99
06	01	08.122.0014.2.018.0000	3.3.90.30.99
15	01	18.122.2026.2.112.0000	3.3.90.30.99
12	01	08.244.0014.2.063.0000	3.3.90.30.99
08	01	04.122.1801.2.025.0000	3.3.90.30.99
04	01	04.121.0011.2.009.0000	3.3.90.30.99
09	01	04.122.0060.2.030.0000	3.3.90.30.99
02	01	04.122.0010.2.003.0000	3.3.90.30.99

## **6.0 DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO**

6.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao sistema BLL (Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil) no site <http://bllcompras.com>.

6.1.1. As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio eletrônico constante no **subitem 2.2**, deste edital.

6.1.2. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional (**bllcompras.com**) poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelo telefone (41) 3097-4600, ou ainda através da Bolsa de Licitações do Brasil, pelo e-mail: [contato@bllcompras.org.br](mailto:contato@bllcompras.org.br).

6.2. Poderão participar desta licitação empresas sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações, fundações e sociedades cooperativas regularmente estabelecidas neste País, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Porteiras, e que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor e deste edital.

6.3. A licitante que participar desta licitação com suas condições de habilitação vinculadas ao documento Certificado de Registro Cadastral, obriga-se, após a emissão do CRC, a declarar sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação.

6.4. Poderá participar desta licitação toda e qualquer pessoa física e jurídica idônea cuja natureza seja compatível com o objeto licitado.

6.5. Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas, que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS.

6.6. Tratando-se de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar no Sistema BLL (Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil) no site <http://bllcompras.com>, o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006.

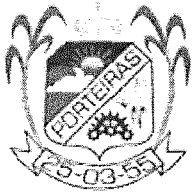
6.7. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

6.7.1. É vedada a participação de pessoa física e jurídica nos seguintes casos:

6.7.2. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição;

6.7.3. Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração;

*Handwritten signature*



**Prefeitura Municipal de Porteiras**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



- 6.7.4. Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;
- 6.7.5. Impedidas de licitar e contratar com a Administração;
- 6.7.6. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração;
- 6.7.7. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição;
- 6.7.8. Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta;
- 6.7.9. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país;
- 6.7.10. Empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta licitação.

**7.0. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

7.1. Os licitantes deverão encaminhar/anexar, exclusivamente por meio do Sistema da Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico <http://bllcompras.com>, os documentos de habilitação exigidos neste Edital. Com relação à **proposta inicial**, basta que a mesma seja **cadastrada (preenchida) na plataforma**, com a descrição do objeto ofertado e seus respectivos preços, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, **não sendo necessário o envio da proposta inicial como arquivo digitalizado em anexo**.

7.1.1. Ao inserir a proposta no sistema, o licitante deverá preencher a “**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado**”, devendo constar os dados necessários ao exame de adequabilidade da proposta com o objeto licitado.

7.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, obtidas junto à Bolsa de Licitações do Brasil (<http://bllcompras.com>).

7.3. Os licitantes enquadrados como ME ou EPP deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal ou trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

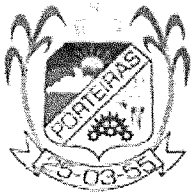
7.4. No campo “Informações adicionais”, deverá constar necessariamente o seguinte:

- Indicação do lote e especificação do objeto licitado com todos seus itens, de acordo com o disposto no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto;
- Preço global do lote cotado em algarismos;
- Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**;

7.5. O licitante deverá informar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, no ato do encaminhamento da proposta e da documentação de habilitação, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico no site <http://bllcompras.com>.

7.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

*Handwritten signature*



**Prefeitura Municipal de Porteiras**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



7.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas e os documentos de habilitação, por eles apresentados, até a abertura da sessão pública.

7.8. Não será estabelecida nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento das propostas.

7.9. Será vedada a identificação do licitante.

7.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.11. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens/prestação de serviços.

7.12. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.13. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do Sistema BLL (Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil), no sítio eletrônico **<http://bllcompras.com>**, até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, acarretará na **inabilitação/desclassificação** do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

## **8.0. DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

8.1. Abertas as propostas, o(a) pregoeiro(a) fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

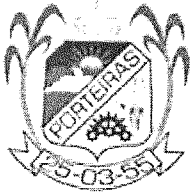
8.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais em seus valores globais e unitários, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a) e somente estas participarão da etapa de lances.

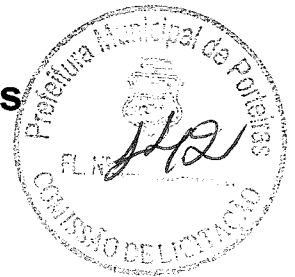
8.4. Na elaboração da proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA presente nos autos do processo em epígrafe; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido no Termo de Referência.

8.5. Serão desclassificadas as propostas que:

8.5.1 - Forem elaboradas em desacordo com os termos deste Edital e de seus anexos; que forem omissas, vagas ou que apresentarem irregularidades insanáveis ou defeitos capazes de dificultar o julgamento; que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, mormente no que tange aos aspectos tributários; ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços unitários simbólicos, preços irrisórios ou com valor zero e ainda, preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes; ou que contenha identificação do licitante.



**Prefeitura Municipal de Porteiras**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



8.5.2 - Que após a fase de lances ou negociação, quando houver, permanecerem com seus preços unitários e total dos itens superiores aos preços no Anexo I (TERMO DE REFERÊNCIA).

8.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

### **9.0. DA ETAPA DE LANCES**

9.1. O(A) pregoeiro(a) dará início à etapa competitiva no horário previsto no **subitem 3.3**, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances que deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.2. Para efeito de lances, será considerado o valor global do lote.

9.2.1. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

9.2.2. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.

9.2.3. Em caso de dois ou mais lances de igual valor, o Sistema da **bllcompras.com** fará sorteio.

9.3. Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao(a) pregoeiro(a) nem aos demais participantes.

9.4. No caso de desconexão entre o(a) pregoeiro(a) e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o(a) pregoeiro(a), quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

9.4.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por um tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para a divulgação.

9.4.2. Caberá ao licitante à responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

9.5. O modo de disputa adotado para este certame será o “**Aberto e Fechado**”, nos termos do Art. 31, inciso II c/c Art. 33, do Decreto Federal nº 10.024/2019, observado os seguintes termos:

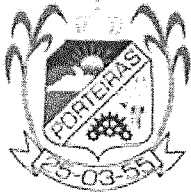
9.5.1. A etapa inicial de envio de lances desta sessão pública terá duração de **15 (quinze) minutos**.

9.5.2. Encerrado o prazo previsto no item acima, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

9.5.3. Encerrado o prazo aleatoriamente determinado, conforme item acima (**até 10 minutos**), o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.4. Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o item 9.5.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão

*Assinatura*



**Prefeitura Municipal de Porteiras**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.5. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

9.5.6. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 9.5.3 e 9.5.4, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lances final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item editalício 9.5.5.

9.5.7. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, auxiliado pela Equipe de Apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos estipulados no item 9.5.6.

9.6. Após a etapa de envio de lances, o sistema identificará, em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8538/2015.

9.7. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem com preço de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada, no caso desta não estar enquadrada como ME ou EPP.

9.8. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de até 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.9. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes (ME ou EPP) que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

9.10. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.11. A ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

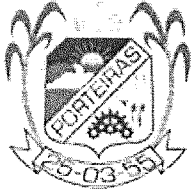
9.12. O sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

## **10.0 DO LICITANTE ARREMATANTE E DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA**

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances verbais da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

10.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.3. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo



**Prefeitura Municipal de Porteiras**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



estipulado para contratação no edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019 e verificará a habilitação do licitante, conforme disposições do edital.

10.4. A partir da sua convocação, o arrematante deverá encaminhar no prazo de **2 (duas) horas**, através de e-mail ([licitacoes@porteiras.ce.gov.br](mailto:licitacoes@porteiras.ce.gov.br)) a proposta de preços final e, se necessário, documentação complementar, devendo a proposta estar adequada ao último lance ofertado após a negociação referida no item 10.1 deste edital.

10.4.1. O não cumprimento da entrega da proposta final, dentro do prazo acima estabelecido (**duas horas**), acarretará desclassificação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

10.4.2. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do Sistema BLL (Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil), no sítio eletrônico <http://bllcompras.com>, até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, acarretará na inabilitação/desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

### **11.0 DA PROPOSTA DE PREÇOS FINAL (PROPOSTA CONSOLIDADA)**

11.1. A proposta final deverá ser apresentada em via única original, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos do Anexo II – Proposta de preços deste edital, com todas as folhas rubricadas, devendo a última folha vir assinada pelo representante legal do licitante citado na documentação de habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto e demais informações relativas ao bem ofertado.

11.1.1. A apresentação da proposta em desacordo com o previsto no item acima, acarretará na desclassificação da mesma.

11.2. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua emissão.

11.3. O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de item/lote inferior ao determinado no edital.

11.4. Na cotação do preço unitário, não será admitido o fracionamento do centavo.

11.5. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto.

11.6. No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinentes ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

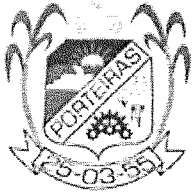
11.7. Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

### **12.0 DA HABILITAÇÃO**

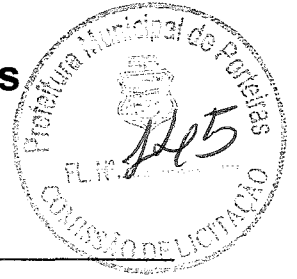
#### **12.1. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:**

- a) Cópia do Cartão de inscrição no CNPJ/MF;
- b) Cópia da Inscrição Estadual;
- c) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio;
- d) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;

*Handwritten signature*



**Prefeitura Municipal de Porteiras**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



- e) Prova de regularidade fiscal para com os Tributos e Contribuições federais;
- f) Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa da União;
- g) Prova de regularidade fiscal junto à Seguridade Social (INSS) – CND;
- h) Prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST;
- j) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;
- k) Registro comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;
- l) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;
- m) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- n) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- o) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.
  - o.1) Nos casos de atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá ser apresentado com firma devidamente reconhecida em cartório competente ou acompanhado de documento de identificação do signatário para confrontação da assinatura;
- p) Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

12.2. Os Documentos que não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados até a data da realização da licitação ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.

12.2.1. Ficam excluídos da validade de 90 (noventa) dias os atestados técnicos e comprovações de inscrições.

**OBSERVAÇÃO:** O documento de identificação do signatário exigido na subalínea “o.1” deverá ser inserido na Plataforma [bllcompras.com](http://bllcompras.com) no campo destinado ao **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**, podendo ainda ser anexado no campo **OUTROS DOCUMENTOS**.

### **13.0 OUTRAS DISPOSIÇÕES**

13.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação do(a) pregoeiro(a), para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

*Handwritten signature*





**Prefeitura Municipal de Porteiras**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



13.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao(a) pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

#### **14.0 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

14.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no Termo de Referência que norteia a contratação, tomando-se como parâmetro, para tanto, o menor preço coletado, na sequência, ou a média de preços, sempre buscando alcançar a maior vantajosidade.

14.1.1. A disputa será realizada por lote, sendo os preços registrados em ata.

14.1.2. A proposta final para o lote não poderá conter item com valor superior ao estimado pela Administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do lote, devendo o licitante, readequar o valor do lote aos valores constantes no mapa de preços.

14.1.3. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele Termo de Referência; Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

14.1.4. Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou, ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

14.1.5. O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo(a) pregoeiro(a), será convocado na ordem de classificação, no “**chat de mensagem**”, para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, para, no prazo de 05 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência.

#### **15. DA DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS:**

15.1. As propostas serão desclassificadas quando apresentadas em condições ilegais, com omissões, ou conflitos com as exigências deste edital.

15.1.1. Com preços superiores dos ITENS/LOTES aos constantes no Termo de Referência no processo em epígrafe, após a fase de lances ou comprovadamente inexequíveis.

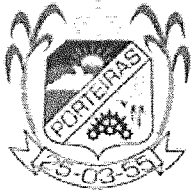
15.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

#### **16. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

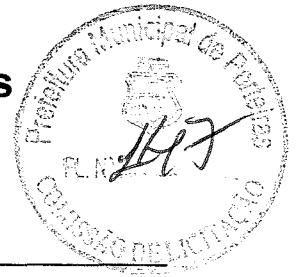
16.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao(a) pregoeiro(a), até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço [licitacoes@porteiras.ce.gov.br](mailto:licitacoes@porteiras.ce.gov.br), informando o número deste pregão no sistema do [bllcompras.com](http://bllcompras.com) e o órgão interessado.

16.2. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e email).

*Handwritten signature*



**Prefeitura Municipal de Porteiras**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



- 16.3. Os esclarecimentos serão prestados pelo(a) pregoeiro(a), por escrito, por meio de e-mail àqueles que enviaram solicitações.
- 16.4. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, por meio eletrônico, através da plataforma no site <http://bllcompras.com>, ou pelo e-mail [licitacoes@porteiras.ce.gov.br](mailto:licitacoes@porteiras.ce.gov.br).
- 16.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados.
- 16.6. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.
- 16.7. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 16.8. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente exceto se tratar de matéria de ordem pública.
- 16.9. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao(à) Pregoeiro(a) decidir sobre a mesma no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento desta.
- 16.10. Acolhida a impugnação contra o edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

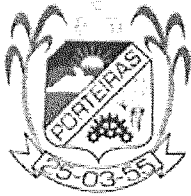
### **17. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

- 17.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, de forma motivada, a intenção de interpor recurso, em campo próprio do sistema, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões por escrito, por meio eletrônico, através da plataforma no site <http://bllcompras.com>, ou pelo e-mail [licitacoes@porteiras.ce.gov.br](mailto:licitacoes@porteiras.ce.gov.br). Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.
- 17.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.
- 17.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no item 17.1 deste edital, importará na decadência desse direito e o(a) Pregoeiro(a) estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
- 17.4 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 17.5. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes, no endereço eletrônico constante no **subitem 2.2**, deste edital.

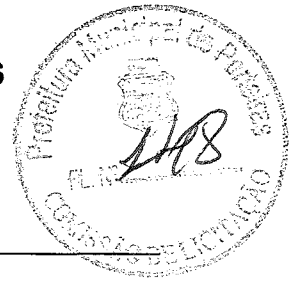
### **18. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

- 18.1. A adjudicação dar-se-á pelo(a) pregoeiro(a) quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.
- 18.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao vencedor.
- 18.3. No caso de interposição de recurso, sendo a adjudicação da competência do titular da origem desta licitação, decidido o recurso, este homologará o julgamento do(a) pregoeiro(a) e adjudicará o objeto ao vencedor.

*Paula*



**Prefeitura Municipal de Porteiras**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



18.4. O titular da origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

18.5. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

### **19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

19.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato oriundo desta licitação, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Porteiras e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura Municipal de Porteiras, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

19.2 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

19.3 A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

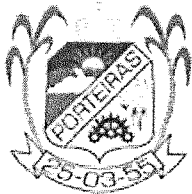
- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

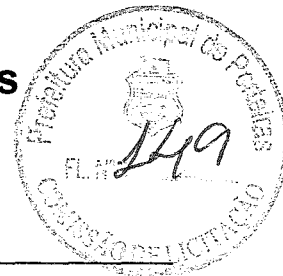
- a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% (dez por cento) do mesmo valor;
- b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Porteiras, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

*Handwritten signature*



**Prefeitura Municipal de Porteiras**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

19.4 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 19.3 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

19.5 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

19.6 As sanções previstas nos incisos III e IV do item 19.3 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

19.7 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 19.3 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

19.8 A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

19.9 As sanções previstas no item 19.8 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

## **20. DA CONTRATAÇÃO**

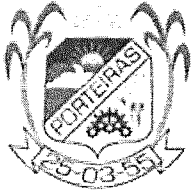
20.1. A adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

20.2. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

20.3. Quando a adjudicatária não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convidado outro licitante pelo(a) pregoeiro(a), desde que respeitada à ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato.

20.4. A forma de pagamento, prazo contratual, reajuste, recebimento e demais condições aplicáveis à contratação estão definidas no Anexo IV – Minuta do Contrato, parte deste edital.

*Handwritten signature*



**Prefeitura Municipal de Porteiras**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



## **21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

21.1. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.

21.2. É facultada ao(a) pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.

21.3. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo(a) pregoeiro(a) ou o não atendimento às solicitações ensejará **DESCLASSIFICAÇÃO** ou **INABILITAÇÃO**.

21.4. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.

21.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Porteiras.

21.6. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

21.8. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

21.9. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

21.10. Todas e quaisquer comunicações com o(a) pregoeiro(a) deverão se dar por escrito, com o devido protocolo com sede na Comissão Permanente de Licitação, via e-mail institucional [licitacoes@porteiras.ce.gov.br](mailto:licitacoes@porteiras.ce.gov.br), ou no próprio chat da plataforma do site <http://bllcompras.com> “sala virtual” onde estará acontecendo o certame.

21.11. Fica terminantemente proibido ao(a) pregoeiro(a) prestar quaisquer informações sobre o pregão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame.

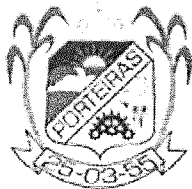
21.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a), nos termos da legislação pertinente.

21.13. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.

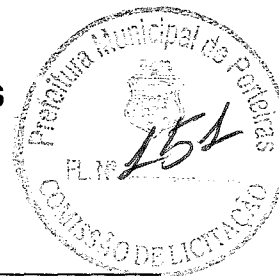
21.14. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

21.15. A apresentação, por parte dos licitantes, de **DECLARAÇÃO FALSA** relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste

*Handwritten signature*



**Prefeitura Municipal de Porteiras**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



Edital, e art. 37 da Lei Complementar nº 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal, com fundamento no art. 90 da Lei nº 8.666/93 e art. 299 do Código Penal Brasileiro.

21.16. Serão consideradas como não apresentadas as declarações, não assinadas pelo representante legal das empresas ou seu procurador, considerando-se, diante da ausência de assinatura, desclassificada a proposta ou inabilitada a empresa, conforme a fase em que a declaração deva ser apresentada.

21.17. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Porteiras, Estado do Ceará.

**22. DOS ANEXOS**

22.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

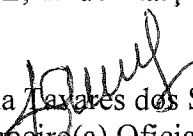
ANEXO I - Termo de Referência (Orçamento Básico)

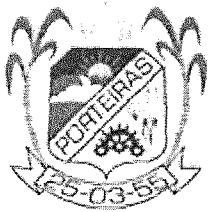
ANEXO II - Proposta de Preços

ANEXO III - Modelo de Declaração Relativa ao Trabalho de Empregado Menor

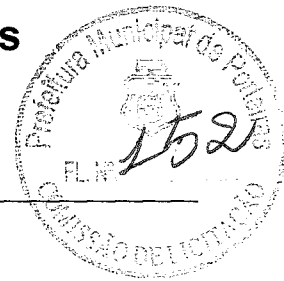
ANEXO IV - Minuta do Contrato

Porteiras – CE, 23 de Março de 2021.

  
Franceilda Tavares dos Santos  
Pregoeiro(a) Oficial



**Prefeitura Municipal de Porteiras**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

1.1 - Aquisição de materiais de expediente, higiene, cantina e utensílios diversos para atender as necessidades das Unidades Administrativas do Município de Porteiras/CE.

**2 - JUSTIFICATIVA**

2.1 - O presente termo visa oferecer subsídios essenciais para atender as necessidades, bem como a regular execução das atividades diárias excedidas pelas diversas Unidades Administrativas do Município de Porteiras/CE.

**3 - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

3.1 - Para a aquisição deste objeto está sendo empregada a modalidade de licitação denominada PREGÃO na forma ELETRÔNICA, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993 e Decreto 10.024 de 20 de Setembro de 2019, o que determina a Lei complementar nº123/2006, 147/2014 e outras normas aplicáveis à espécie.

3.2 - Será vencedora a licitante que apresentar o MENOR PREÇO POR LOTE.

**4 - DA DIVISÃO DE LOTES**

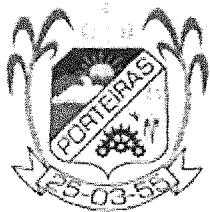
**4.1 - JUSTIFICATIVA**

4.1.1 - Considerando que a aquisição de deste produtos/materiais, a serem adquiridos são de necessidade fundamental para o pleno funcionamento das diversas Unidades Gestoras do Município, portanto, torna-se imprescindível a necessidade da compra dos diversos itens relacionados e distribuídos em lotes conforme anexo a este Termo de Referência.

4.1.2 - O não parcelamento do objeto em itens, ou seja, a compra por lote, nos termos do art. 23, §1º, da Lei nº 8.666/1993, neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa, tão somente, assegurar a gerência segura da contratação, a competição necessária em um processo licitatório e atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contento as necessidades da Administração Pública.

4.1.3 - Quanto à composição dos lotes, temos que os itens foram unificados em "LOTES" em virtude dos mesmos guardarem compatibilidade entre si, ou seja, estão divididos pela semelhança dos produtos, observando-se, inclusive as regras mercadológicas para a aquisição dos produtos de modo a não prejudicar a concorrência entre os participantes, mantendo a competitividade necessária à disputa.

4.1.4 - No objeto em tela, caso fosse adotado o critério de julgamento por item, poderia se gerar um número muito grande de vencedores para o atendimento de um mesmo objeto, o que dificultaria a coordenação das atividades, pois a(s) Secretaria(s)/Fundo(s) solicitante(s) não conta(m) com servidores suficientes para fiscalizar e acompanhar um elevado número de contratos. Desta feita, optamos pelo critério de julgamento "Menor Preço por Lote", contudo, havendo a divisão, como já mencionado, com base na semelhança dos produtos unificados em seus respectivos lotes, o que assegura uma maior amplitude na concorrência e uma maior segurança e exatidão no fornecimento dos produtos, os quais, em virtude da sua similaridade e necessidade da Administração, com esta composição de lotes, serão fornecidos por um mesmo fornecedor, evitando-se, de tal forma, atrasos na entrega, entregas parciais com a ausência de alguns dos itens, e solução de continuidade nas funções primordiais desta Administração Pública, ocasionada pela não integralidade dos produtos



Prefeitura Municipal de Porteiras  
Governo Municipal  
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



imprescindíveis ao atendimento do Interesse Público, com relação aos itens componentes do respectivo lote.

4.1.5 - No que diz respeito ao Princípio da Economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa, individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a Administração Pública e encarece o contrato final, uma vez que os licitantes possuirão uma margem de negociação bem maior por estarem comercializando uma maior parcela (Lote) do objeto licitado. Dessa forma, na divisão por lote do objeto em tela, há um grande ganho para a Administração na economia de escala, tendo em vista que implicaria em aumento de quantitativos e, conseqüentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.

#### 4.2 – ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS DOS LOTES.

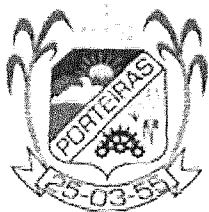
4.2.1 – A(s) empresa(s) a ser(em) contratada(s), deverá(ão) fornecer os produtos conforme descrição na planilha abaixo:

##### Lote 01 – Materiais de Expediente I

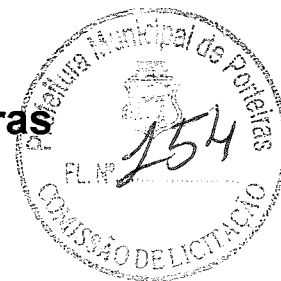
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	Lápis grafite apontado - caixa c/144 unid.	CX	10	25,90	259,00
2	Borracha ponteira branca pct c/100 und	PCT	55	18,51	1.018,05
3	Almofada para carimbo	UND	175	4,82	843,50
4	Apagador para quadro branco.	UND	507	4,90	2.484,30
5	Apagador para quadro verde/giz, confeccionado em madeira(MDF) - 3,5 x 7,0 x 17cm, base de feltro 3mm(no mínimo)	UND	10	2,21	22,10
6	Apontador de lápis comum cores variadas	UND	3312	0,25	828,00
7	Balões coloridos tam, 6,5 pct c/ 50	PCT	736	4,43	3.260,48
8	Borracha bicolor cx com 20 und.	CX	27	23,53	635,31
9	Borracha ponteira branca	UND	1250	0,19	237,50
10	Caderneta 1/8 com espiral, capa flexível, 96 folhas.	UND	168	7,78	1.307,04
11	Caderno Brochura c/espiral 48 folhas.	UND	3020	0,90	2.718,00
12	Caderno com espiral 04 matérias.	UND	2014	3,50	7.049,00
13	Caderno com espiral 10 matérias.	UND	1500	5,50	8.250,00
14	Caderno com espiral 12 matérias capa dura.	UND	150	5,81	871,50
15	Caneta Esferográfica Fina, cores azul / preta / vermelha	UND	7370	0,86	6.338,20
16	Caneta esferográfica grossa cores azul/preta/vermelha	UND	1600	0,68	1.088,00
17	Carbono A4 face simples, cx c/100 fls.	CX	29	41,25	1.196,25
18	Corretivo a base de água, 18ml	UND	525	1,29	677,25
19	Giz de cera fino, caixa com 06 cores	CX	56	1,15	64,40
20	Giz de cera grosso caixa com 12 cores	CX	3080	3,90	12.012,00
21	Giz escolar colorido caixa com 64 bastões	CX	12	3,05	36,60
22	Lapis de Cor Grande, caixa com 12 cores	CX	2140	2,90	6.206,00
23	Lápis Grafite Apontado	UND	6574	0,29	1.906,46
24	Marca Texto luminoso - Destacador de Texto Amarela com ponta sintética, formato chanfrado, proporcionando 2 espessuras diferentes no uso. Tinta a base de água	UND	672	1,83	1.229,76
25	Marcador permanente 2.0 mm.	UND	251	2,85	715,35
26	Massa de modelar caixa c/06 cores	CX	1020	2,85	2.907,00
27	Palito de Picolé pct c/100und	PCT	382	5,81	2.219,42
28	Pincel atômico (marcador permanente) cor Azul/Preto. Espessura da escrita: 4,5 X 8mm	UND	240	2,41	578,40
29	Pincel atômico (marcador permanente) cores variadas. Espessura da escrita: 4,5 x 8mm. Caixa c/12 und.	CX	558	2,41	1.344,78
30	Pincel de Pêlo n.6 pct c/12	PCT	12	19,90	238,80
31	Pincel de Pêlo n.8 pct c/12	PCT	10	22,30	223,00
32	Pincel de Pêlo n.10 pct c/12	PCT	310	26,68	8.270,80
33	Pincel hidrográfico fino, 1mm, estojo c/06 cores.	ESTJ	95	4,92	467,40
34	Pincel hidrográfico fino, 1mm, estojo c/12 cores.	ESTJ	109	8,56	933,04
35	Pincel hidrográfico grosso, 3mm, estojo c/06cores	ESTJ	427	8,90	3.800,30
36	Pincel hidrográfico grosso, 3mm, estojo c/12 cores	ESTJ	418	17,23	7.202,14
37	Pincel para quadro branco cores azul/preta/vermelha	UND	427	4,90	2.092,30

*[Handwritten signatures and initials]*





Prefeitura Municipal de Porteiras  
Governo Municipal  
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



38	Tinta guache caixa c/06 und x 15ml	CX	560	3,90	2.184,00
39	Tinta para almofada de carimbo 40ml	UND	195	2,90	565,50
40	Tinta/Reabastecedor para pincel de quadro branco, 40 ml, cores azul/preto/vermelho	UND	60	5,41	324,60
41	Tinta para tecido, 37ml	UND	100	3,84	384,00
42	Umedecedor de dedos, 12g	UND	47	2,90	136,30
<b>Total:</b>					<b>95.125,83</b>

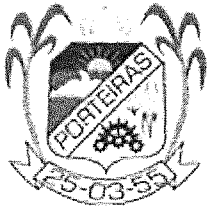
Lote 02 - Materiais de Expediente II

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	Alfinete com cabeça colorida, caixa c/50 und	CX	178	2,80	498,40
2	Binder clips 41mm caixa c/12	CX	45	10,90	490,50
3	Clips 2/0 caixa c/100 unidades	CX	450	2,90	1.305,00
4	Clips 3/0 caixa c/50 und	CX	787	3,35	2.636,45
5	Clips 4/0 caixa c/50 und	CX	582	3,45	2.007,90
6	Clips 6/0 caixa c/100 und	CX	739	3,80	2.808,20
7	Estilete com lâmina de aço 9mm em aço carbono	UND	98	1,60	156,80
8	Estilete com lâmina de aço 18 mm em aço carbono	UND	191	3,25	620,75
9	Extrator de Grampo - Metal tipo epátula	UND	141	2,06	290,46
10	Grampeador de papel, estrutura metálica, para 25 folhas	UND	200	14,20	2.840,00
11	Grampeador de papel, estrutura metálica, para 100 Folhas	UND	40	73,73	2.949,20
12	Grampo galvanizado 23/6 cx com 1000 unidades	CX	110	4,50	495,00
13	Grampo galvanizado 23/10 cx c/1000	CX	47	5,81	273,07
14	Grampo galvanizado 23/13 cx com 1000 unidades	CX	154	6,50	1.001,00
15	Grampo galvanizado 26/6 cx c/5000	CX	308	6,50	2.002,00
16	Grampo trilho 80mm metal galvanizado cx c/50 und.	CX	401	14,67	5.882,67
17	Percevejo, caixa c/100 und	CX	44	3,28	144,32
18	Perfurador de papel, 2 furos, para até 50 folhas 75g/m2, estrutura metálica e base de borracha	UND	104	49,12	5.108,48
19	Perfurador de papel, dois furos, para até 100 folhas 75g/m2, estrutura metálica e base de borracha	UND	30	1,72	51,60
20	Porta canetas, clips e lembretes 9x8x24 cm	UND	22	16,64	366,08
21	Prancheta Acrílica( Poliestireno Cristal), tamanho officio, com prendedor metálico inoxidável	UND	105	15,50	1.627,50
22	Prancheta de madeira, tamanho officio, com prendedor metálico inoxidável	UND	122	4,04	492,88
23	Régua transparente 30cm	UND	1336	0,80	1.068,80
24	Tesoura, 14 cm, tipo escolar, ponta arredondada, c/ cabo plástico	UND	2152	2,85	6.133,20
25	Tesoura, 21cm, estrutura metálica inoxidável e cabo plástico	UND	143	9,65	1.379,95
26	Alfinete de segurança (broche) em metal (latão dourado) N 000, cx c/ 100und	CX	15	6,53	97,95
27	Olho móvel, nº 8 pct c/ 50 pares	PCT	30	31,90	957,00
28	Bandeja acrílica para papel, com 3 base. Dimensões 210 x 260 x 370mm (Caixa organizadora/correspondência tripla)	UND	31	75,90	2.352,90
<b>Total:</b>					<b>46.038,06</b>

Lote 03 - Materiais de Expediente III

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	Caixa para arquivo, poliondas	UND	1022	6,09	6.223,98
2	Envelope amarelo grande 36cmx26cm.	UND	4250	0,39	1.657,50
3	Envelope amarelo médio 32cm x 23cm	UND	5400	0,33	1.782,00
4	Envelope amarelo pequeno 28cm x 20cm	UND	3750	0,29	1.087,50
5	Envelope branco 11 x 22cm	UND	400	0,29	116,00
6	Envelope branco tamanho meio officio	UND	750	0,36	270,00
7	Envelope branco tamanho officio	UND	1000	0,36	360,00
8	Envelope colorido 10 x1 5cm	UND	800	0,44	352,00
9	Envelope colorido 15 x 21cm	UND	600	0,44	264,00
10	Envelope colorido 16 x 11cm	UND	500	0,44	220,00
11	Formulario contínuo para contra cheque 2 vias, serrilhado, verde, pré impresso, caixa com 3000	CX	50	295,22	14.761,00
12	Isopor em placa de 10x500x1000mm	UND	712	3,63	2.584,56
13	Isopor em placa de 20x500x1000mm	UND	752	4,82	3.624,64
14	Livro de ata c/50 Fls	UND	143	7,90	1.129,70
15	Livro de ata c/100 Fls	UND	149	10,50	1.564,50
16	Livro de ata c/200 Fls	UND	142	19,90	2.825,80
17	Livro de ocorrência c/100 Fls	UND	5	9,30	46,50

*[Handwritten signatures and initials]*



Prefeitura Municipal de Porteiras  
Governo Municipal  
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



18	Livro de ponto c/100 Fis	UND	189	22,74	4.297,86
19	Livro de protocolo c/100 Fis	UND	106	11,20	1.187,20
20	Papel adesivo/Etiqueta - Ink-Jet/Laser, formato A4, 288,5x200,0mm, cx com 100 folhas/etiquetas	CX	350	53,60	18.760,00
21	Pasta A-Z lombo estreito	UND	610	9,75	5.947,50
22	Pasta A-Z lombo largo	UND	1530	10,34	15.820,20
23	Pasta caneleira	UND	282	2,03	572,46
24	Pasta catálogo transparente c/ grampo trilho, 50Fis	UND	189	14,49	2.738,61
25	Pasta classificador (comercial) papelão, com grampo trilho	UND	247	3,84	948,48
26	Pasta classificadora transparente, tam. Ofício, com grampo plástico	UND	299	2,36	705,64
27	Pasta individual (tipo aluno) papelão	UND	1300	0,84	1.092,00
28	Pasta papelão, com elástico	UND	1060	1,77	1.876,20
29	Pasta papelão, sem elástico	UND	925	3,63	3.357,75
30	Pasta polionda com elástico, 02cm	UND	137	4,35	595,95
31	Pasta polionda com elástico, 04cm	UND	147	2,81	413,07
32	Pasta suspensa (papelão)	UND	3070	1,62	4.973,40
33	Pasta transparente 2 cm	UND	510	4,05	2.065,50
34	Pasta transparente 3cm	UND	260	4,71	1.224,60
35	Pasta transparente 4cm	UND	574	5,76	3.306,24
36	Pasta transparente fina A4	UND	560	2,76	1.545,60
37	Plástico adesivo transparente - 45cm x 25m - Laminado de PVC auto-adesivo, protegido no verso, por papel siliconado	RL	52	88,50	4.602,00
38	Etiqueta Adesiva Ink-Jet/Laser, CC180, 25,4x66,7mm, cx com 100 folhas x 30etiquetas	CX	3	53,50	160,50
39	Etiqueta Adesiva Ink-Jet/Laser, CC182, 33,9x101,6mm, cx com 100 folhas x 14etiquetas	CX	3	53,65	160,95
40	Cartelas adesivas circulares coloridas: Kit com 10 cartelas x 100 bolinhas de 12mm cada cartela, em um total de 1000 etiquetas	KIT	15	29,90	448,50
<b>Total:</b>					<b>115.669,89</b>

Lote 04 - Materiais de Expediente IV

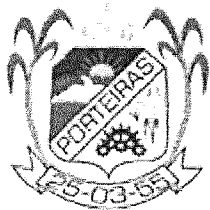
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	Emborrachado E.V.A 0,4 x 0,6m, com gliter	UND	710	5,41	3.841,10
2	Emborrachado E.V.A 1,20 x 0,50m	UND	1980	3,84	7.603,20
3	Papel 40Kg, A4, branco, pacote c/200 fls	PCT	112	28,86	3.232,32
4	Papel 60kg, A4, branco, pacote c/50 fls	PCT	284	9,65	2.740,60
5	Papel almaço, com pauta e margens, 20x27,5cm, res c/400fls	RESMA	210	19,59	4.113,90
6	Papel cartão A4 cores variadas	UND	660	0,87	574,20
7	Papel cartolina 50 x 66cm, cores variadas	UND	1390	0,49	681,10
8	Papel celofane 80 x 80 cm, cores variadas	UND	390	0,69	269,10
9	Papel couchê A4, cx c/50 fls	CX	23	10,90	250,70
10	Papel crepom 0,48x2,0m, cores variadas	UND	1190	0,79	940,10
11	Papel dupla face 30,5 x 305cm, cores variadas	UND	1225	0,89	1.090,25
12	Papel duplex A4	UND	520	0,89	462,80
13	Papel fotográfico, A4, 180g/m2, pct com 10 folhas	PCT	145	29,43	4.267,35
14	Papel laminado 48 x 60cm, cores variadas	UND	800	0,86	688,00
15	Papel madeira 80x100cm	UND	1570	0,55	863,50
16	Papel milimetrado A4, bloco c/50 fls	BL	52	8,37	435,24
17	Papel ofício branco A4 res c/500 fls	RESMA	3820	21,56	82.359,20
18	Papel ofício colorido, pct c/100 fls	PCT	476	5,41	2.575,16
19	Papel seda 48x60cm, cores variadas	UND	1100	0,22	242,00
20	Papel veludo (aveludado) 40 x 60cm, cores variadas	UND	1040	0,87	904,80
21	TNT cores azul, branco, verde, vermelho, preto, rosa, amarelo.	M	1550	3,90	6.045,00
22	TNT - Cores variadas - rolo c/ 50m	UND	252	145,90	36.766,80
23	TNT estampado - formas variadas	M	50	10,15	507,50
24	Papel fotográfico adesivo, A4, 130g/m2, pct com 200 folhas	PCT	24	19,59	470,16
<b>Total:</b>					<b>161.924,08</b>

Lote 05 - Materiais de Expediente V

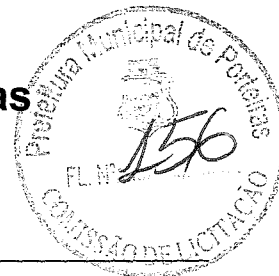
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	Cartucho HP 21 (preto) 6ml	UND	12	83,87	1.006,44
2	Cartucho HP 22 (color) 6 ml	UND	10	99,90	999,00
3	Cartucho HP 662, Color 6,5ml	UND	60	87,00	5.220,00
4	Cartucho HP 662, Preto 6,5ml	UND	70	85,45	5.981,50

*[Handwritten signatures and initials]*

*[Handwritten signature]*



Prefeitura Municipal de Porteiras  
Governio Municipal  
CNPJ n° 07.654.114/0001-02

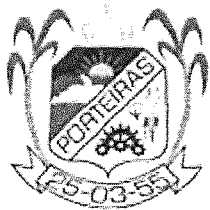


5	Refil de Tinta original EPSON T6641 (BK), 70ml	UND	416	23,20	9.651,20
6	Refil de Tinta original EPSON T6642(C) 70ml	UND	344	22,74	7.822,56
7	Refil de Tinta original EPSON T6643 (M) 70ml	UND	344	22,74	7.822,56
8	Refil de Tinta original EPSON T6644 (Y) 70ml	UND	344	22,74	7.822,56
9	Toner Brother DCP 1617 - NM	UND	13	199,90	2.598,70
10	Toner Brother DR420	UND	3	199,90	599,70
11	Toner Brother TN2370	UND	11	199,90	2.198,90
12	Toner Brother TN3332/332	UND	9	199,90	1.799,10
13	Toner Brother TN410	UND	2	199,90	399,80
14	Toner Brother TN620/650	UND	11	199,90	2.198,90
15	Toner HP 35A	UND	14	199,90	2.798,60
16	Toner HP85A	UND	42	199,90	8.395,80
17	Cartucho para impressora epon 544 Black (preto)	UND	20	78,65	1.573,00
18	Cartucho para impressora epon 544 magenta (rosa)	UND	20	78,65	1.573,00
19	Cartucho para impressora epon 544 yellow (amarelo)	UND	20	78,65	1.573,00
20	Cartucho para impressora epon 544 cyan (azul)	UND	20	78,65	1.573,00
<b>Total:</b>					<b>73.607,32</b>

Lote 06 - Materiais de Expediente VI

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	Ferro de passar roupa a seco, 220V, 2000W, controle de temperatura, base de alumínio polido e poupa botões em toda a extensão lateral	UND	2	145,00	290,00
2	Pen drive 4Gb	UND	49	35,34	1.731,66
3	Pen drive 8 Gb	UND	95	45,18	4.292,10
4	Adaptador de tomada 2p+Terra do padrão universal antigo para o novo padrão brasileiro, 10A, 250V	UND	104	4,35	452,40
5	Bastão de cola quente fino (refil) 8mmx30cm	UND	982	1,20	1.178,40
6	Bastão de cola quente grosso (refil) 11,2mmx30cm	UND	350	1,45	507,50
7	Bateria alcalina 9V	UND	40	19,59	783,60
8	Papel termo sensível - Bobina para eletrocardiograma 80mmx30m	UND	100	19,59	1.959,00
9	Calculadora eletrônica de mesa, bat+solar, média: 12 dígitos; 2,0x16x11cm aproximadamente	UND	114	20,18	2.300,52
10	Calculadora eletrônica de mesa, bat+solar, pequena: 8 dígitos; 6,5 x 11,5 cm	UND	97	13,50	1.309,50
11	CD DVD virgem, com capa de papel	UND	420	1,74	730,80
12	CD RW virgem, 759MB com capa papel	UND	530	1,74	922,20
13	Cola alto relevo 15ml	UND	90	5,50	495,00
14	Cola Branca, 90g	UND	1315	1,62	2.130,30
15	Cola colorida, 90g, estojo c/04 und	ESTJ	480	6,40	3.072,00
16	Cola gliter colorida estojo c/04 und	ESTJ	450	7,14	3.213,00
17	Cola para isopor, 90g	UND	712	3,50	2.492,00
18	Cola silicone líquida 100g, transparente	UND	22	3,50	77,00
19	Durex colorido, 12mm x 10m	UND	100	0,45	45,00
20	Durex transparente, 12mmx40m	UND	338	0,89	300,82
21	Elastico Resistente Amarelo, N° 18, pct c/200 und	UND	117	5,51	644,67
22	Escala métrica 2m metálica, com revestimento plástico (trena)	UND	34	5,80	197,20
23	Espelho de bolso	UND	24	4,35	104,40
24	Extensão elétrica 5m, 250V, 10A, para 3 tomadas, 2p+Terra	UND	55	23,13	1.272,15
25	Fita adesiva transparente 50mm x 50m	UND	319	3,55	1.132,45
26	Fita decorativa 25mm x 10m, cores variadas	RL	196	5,90	1.156,40
27	Fita Gomada 38mm x 50m	UND	727	10,20	7.415,40
28	Fita métrica, 2m	UND	24	25,50	612,00
29	Lanterna recarregável, 5 leds. Tamanho aproximado:18cm	UND	69	29,43	2.030,67
30	Lixa de parede nº 120	UND	20	2,17	43,40
31	Pesca larvas, confeccionado em arame coberto com plástico verde/ azul/ vermelho, e nylon branco, com cabo de 28cm, e puçã 10x10 cm largura x 10 cm profundidade	UND	60	34,36	2.061,60
32	Pistola para cola quente 15W, bibolt, para bastão até 8mm	UND	59	17,62	1.039,58
33	Pistola para cola quente 40W, bibolt, para bastão até 11,2mm	UND	56	25,90	1.450,40
34	Quadro branco tipo escolar 2,0m x 1,20m com moldura metálica, suporte para apagador e acessórios de fixação	UND	22	186,94	4.112,68
35	"T" elétrico para 3 tomadas / adaptador para novo padrão brasileiro (2P+Terra)	UND	69	4,35	300,15
36	Bateria de lítio CR 2032, 3V, cartela com 5 unidades	CARTEL	26	7,19	186,94
37	Pilha AA, 1,5V	UND	25	2,50	62,50

*[Handwritten signatures and initials]*



Prefeitura Municipal de Porteiras  
Governo Municipal  
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



38	Pilha alcalina AA - 1,5V, embalagem com 2 unidades	PCT	198	5,51	1.090,98
39	Pilha alcalina AAA - 1,5V, embalagem com 2 unidades	PCT	158	5,51	870,58
40	Pilha C - média - Alcalina, 1,5V, embalagem com 2 unidades	PCT	90	10,15	913,50
41	Mini bomba de ar manual para inflar balões/bexigas - corpo em plástico de alta resistência, aproximadam. 30 cm de comprimento	UND	8	35,34	282,72
<b>Total:</b>					<b>55.263,17</b>

Lote 07 - Materiais de Expediente/Higiene I

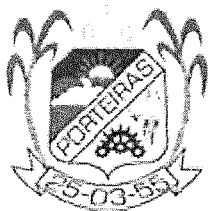
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	Desinfetante hospitalar, embalagem de 5 litros. Limpador e desinfetante à base de quaternário de amônio. Eficaz contra bactérias. Rendimento: 100L.	UND	10	199,90	1.999,00
2	Álcool 70,0% - embalagem de 1L, c/ dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e registro em órgão competente	UND	3832	9,90	37.936,80
3	Ácido muriático embalagem de 1000ml	UND	548	4,90	2.685,20
4	Água sanitária, embalagem de 1000ml	UND	10160	1,74	17.678,40
5	Álcool gel 70%, embalagem de 500ml	UND	7480	10,50	78.540,00
6	Álcool 92,8 graus, embalagem de 500ml	UND	2075	7,50	15.562,50
7	Aromatizador de Ambiente, 400ml, Sprey	UND	462	11,90	5.497,80
8	Cera Líquida Incolor, embalagem de 750ml	UND	694	3,80	2.637,20
9	Cesto para lixo, plástico, com tampa e pedal, 15 litros	UND	74	29,90	2.212,60
10	Cesto para lixo, plástico, com tampa e pedal, 60 litros	UND	12	195,75	2.349,00
11	Cesto plástico para lixo, 10L, s/tampa	UND	145	5,20	754,00
12	Creme Dental embalagem de 90g	UND	505	1,90	959,50
13	Creme p/ cabelo (condicionador) embalagem de 1000 ml	UND	60	19,60	1.176,00
14	Desinfetante, embalagem de 1000ml	UND	6715	2,90	19.473,50
15	Detergente líquido, embalagem de 500ml.	UND	7505	1,74	13.058,70
16	Dispenser para álcool gel 1000 ml	UND	12	44,90	538,80
17	Escova de lavar unhas	UND	100	2,65	265,00
18	Escova dental infantil (macia)	UND	2000	2,18	4.360,00
19	Escova para lavar roupas .	UND	43	4,90	210,70
20	Escova para limpeza de sanitário.	UND	154	4,35	669,90
21	Espanador de pó, 30 - 40 cm, confeccionado com penas macias.	UND	86	29,90	2.571,40
22	Esponja dupla face p/ lavar louça. Dimensões mínimas: 11x7,5x2,3cm	UND	2216	0,58	1.285,28
23	Flanela 1,20 x 0,80 m.	UND	804	4,06	3.264,24
24	Guardanapo de papel macio, 22 x 23cm, pacote com 50 unid.	UND	2497	1,02	2.546,94
25	Guardanapo de tecido 25 x 90 cm	UND	712	3,19	2.271,28
26	Inseticida sem cheiro, spray, 300ml	UND	256	10,50	2.688,00
27	Lã de aço fina, pct com 08 unid	PCT	1404	1,60	2.246,40
28	Limpa vidros , embalagem plástica de 500ml spray	UND	202	4,90	989,80
29	Lustra Móveis cremoso, embalagem de 200ml	UND	808	4,20	3.393,60
30	Luva de látex descartável pct c100 unidades .	PCT	284	72,50	20.590,00
31	Luvax Latex para limpeza tam P/M/G	PAR	308	4,21	1.296,68
32	Pente fino com cabo	UND	300	4,20	1.260,00
33	Pente grosso, com cabo	UND	300	4,05	1.215,00
34	Shampoo neutro embalagem 1000 ml	UND	90	19,50	1.755,00
35	Soda cáustica, embalagem de 350g	UND	203	11,90	2.415,70
36	Tesoura para unha, ponta reta, em aço inoxidável, 9x4,5cm	UND	90	16,90	1.521,00
<b>Total:</b>					<b>259.874,92</b>

Lote 08 - Materiais de Expediente/Higiene II

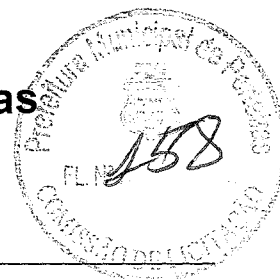
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	Dispenser papel toalha, dimensões 14,4x24,5x12,2 cm	UND	12	45,50	546,00
2	Pá plástica para Lixo.	UND	292	3,90	1.138,80
3	Palito de dente caixa com 100 unid.	UND	360	1,45	522,00
4	Pano de Chão .	UND	3524	2,80	9.867,20
5	Papel alumínio, rolo de 30cm x 4m	UND	17	5,60	95,20
6	Papel filme de PVC transparente, rolo de 15mx28cm.	UND	89	6,40	569,60
7	Papel higienico, pct com 04 rolos	PCT	8055	2,80	22.554,00
8	Papel toalha interfolha 2 dobras, pacote com 1.000 folhas	PCT	1954	10,90	21.298,60
9	Pastilha higienica para sanitário, c/refil	UND	2056	1,74	3.577,44
10	Polidor 2 em 1 alumínio e inox, 500ml.	UND	1133	1,89	2.141,37
11	Prendedores de roupas p/varal pct c/12 unid.	PCT	175	4,90	857,50
12	Sabão de coco em barra 1Kg	UND	152	17,40	2.644,80
13	Sabão em barra, 1Kg	UND	1113	5,60	6.232,80

*[Handwritten signatures and initials]*

*[Handwritten signature]*



Prefeitura Municipal de Porteiras  
Governio Municipal  
CNPJ n° 07.654.114/0001-02



14	Sabão em pó, embalagem de 500g	UND	6196	1,81	11.214,76
15	Sabonete comum, 90g	UND	246	1,31	322,26
16	Sabonete líquido, 360ml	UND	45	7,25	326,25
17	Sabonete líquido, 360ml, refil	UND	193	6,50	1.254,50
18	Sabonete líquido, 1000ml	UND	1970	17,40	34.278,00
19	Saboneteira /Dispenser para sabonete líquido, 1000ml, em ABS, com acessórios para fixação em parede	UND	6	46,40	278,40
20	Protetor solar - Proteção UVB: FPS 60; Proteção UVA: FP 17 (no mínimo); loção cremosa não oleosa; Ph 6,00 a 7,00; Hipoalergênico; Testado dermatologicamente. Embalagem de 120ml	UND	664	29,90	19.853,60
<b>Total:</b>					<b>139.573,08</b>

Lote 09 - Materiais de Expediente/Higiene II

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	Saco de Nylon 60Kg.	UND	240	2,80	672,00
2	Saco para Lixo 30L, pct c/100 unid	PCT	2000	17,20	34.400,00
3	Saco para Lixo 40 Litros, pct c/100 unid.	PCT	1600	17,20	27.520,00
4	Saco para Lixo 50L, pct c/100 unid.	PCT	1270	24,90	31.623,00
5	Saco para lixo 100 Litros, pct c/100 und.	PCT	2695	29,90	80.580,50
6	Saco plástico transparente 1kg, pct c/100und.	PCT	65	5,08	330,20
7	Saco plástico transparente 2kg, pct c/100und.	PCT	50	6,53	326,50
8	Sacola plástico branca 25 x 35cm, pct c/100 und.	PCT	250	9,90	2.475,00
9	Sacola plástica preta 30 x 40cm, pct c/100 und.	PCT	475	12,90	6.127,50
10	Sacola plástica preta 45x60cm, pct c/100 und.	PCT	335	24,90	8.341,50
11	Sacola plástica preta 50x70cm, pct c/100 und.	PCT	458	49,90	22.854,20
12	Sacola plástica preta 70x90cm, pct c/100 und.	PCT	408	79,60	32.476,80
<b>Total:</b>					<b>247.727,20</b>

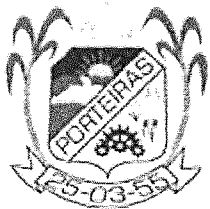
Lote 10 - Materiais de Expediente/Higiene III

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	Avental plástico, para cozinha, tamanho adulto	UND	278	13,95	3.878,10
2	Tapete 40x60cm, base e superfície 100% polipropileno, emborrachamento latex sintético.	UND	124	19,90	2.467,60
3	Tecido em algodão/ poliester cor branco peça c/30mt	UND	4	333,50	1.334,00
4	Tecido em algodão/ poliester cor rosa bebê peça c/30mt	UND	4	333,50	1.334,00
5	Tecido em brim cru peça c/30mt	UND	6	289,90	1.739,40
6	Tecido em Feltro 0,50x1,40	M	100	28,90	2.890,00
7	Tecido Juta Cru cores variadas	M	100	28,90	2.890,00
8	Tecido oxford, branco, peça de 1,5x30m	UND	10	35,90	359,00
9	Toalha de rosto branca 0,60x0,39	UND	896	17,40	15.590,40
10	Touca branca descartável pct c/100 unidades	PCT	25	35,20	880,00
11	Touca de tecido para cozinha	UND	100	7,05	705,00
12	Toalha de banho 1,3 x 0,7m aproximadamente	UND	570	27,55	15.703,50
13	Tecido brocado, 2 larguras, cores variadas	M	50	35,50	1.775,00
14	Tecido cetim, 2 larguras, cores variadas	M	50	35,50	1.775,00
15	Tecido chitão, 2 larguras, cores variadas	M	50	35,50	1.775,00
16	Tecido malha fria (67% poliéster e 33% viscose), 2 larguras, cores variadas	M	50	35,50	1.775,00
17	Tecido oxford, 2 larguras, cores variadas	M	150	35,50	5.325,00
18	Tecido oxford com estampas, 2 larguras, cores variadas	M	50	35,50	1.775,00
<b>Total:</b>					<b>63.971,00</b>

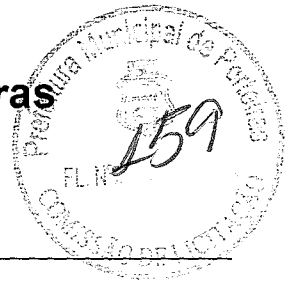
Lote 11 - Materiais de Expediente/Higiene IV

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	Carro funcional para limpeza, em polipropileno resistente, com rodizios, balde dobro 30 litros, placa piso molhado, esfregão, haste limpa piso tipo americana c/ refil, conjunto mob pó 60, pa de lixo, três prateleiras, lixeira com retira frontal do lixo, haste fixadora do saco de lixo e espaço para caderno e caneta.	KIT	1	1.690,00	1.690,00
2	Rodo de borracha 40cm, c/cabo de madeira	UND	548	5,80	3.178,40
3	Vassoura de nylon 30cm, c/cabo de madeira revestido de plástico.	UND	181	7,50	1.357,50
4	Vassoura de palha com cabo.	UND	216	1,40	302,40
5	Vassoura de pelo c/ cabo de madeira revestido de plástico.	UND	484	7,60	3.678,40
6	Vassoura de piaçava c/cabo de madeira revestido de plástico.	UND	190	7,60	1.444,00
7	Vassoura tipo gari - material das cerdas: piaçava sintética; Largura da cepa:	UND	50	14,90	745,00

*[Handwritten signatures and initials]*



Prefeitura Municipal de Porteiras  
Governo Municipal  
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



	65 mm; comprimento da cepa: 37,5 cm; Altura das cerdas: 90 mm; número de fileiras: 5 fileiras; Comprimento do cabo: 1,20 m; material do cabo: madeira plastificada.				
8	Vassoura tipo rastelo plástico, com cabo.	UND	19	23,90	454,10
9	Aspersor ak 25x3/4x1/2 popular, c/ 4 jatos de saída, com raio de 5m, tubo de 25cm, alcançando uma vazão de 670 L/h, com pressão de serviço 0,5 Kg/cm <sup>2</sup> , espaçamento 10x10m, com precipitação 18,5mm/h.	UND	5	169,90	849,50
10	Bacia plástica, 12 litros, diâmetro: 34cm altura: 16,5cm	UND	24	9,60	230,40
11	Bacia plástica, 25 litros, diâmetro: 49cm altura: 21cm	UND	5	16,90	84,50
12	Balde plástico resistente 10 Litros, com aro	UND	221	6,50	1.436,50
13	Balde plástico resistente 20 Litros, com aro	UND	144	11,20	1.612,80
14	Balde plástico resistente 60 Litros com tampa	UND	21	39,50	829,50
15	Mangueira de jardim 10m em PVC e poliéster trançado c/ engates rosqueados e esguicho	UND	15	57,90	868,50
16	Mangueira de jardim 30m em PVC e poliéster trançado c/ engates rosqueados e esguicho	UND	10	95,90	959,00
<b>Total:</b>					<b>19.720,50</b>

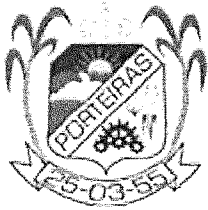
Lote 12 - Materiais de Expediente/Cantina I

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	Bandeja em aço inoxidável 28x19cm	UND	8	108,75	870,00
2	Cafeteira/leiteira/caneco de alumínio polido, capacidade de 1Litro, com alça de baquelite	UND	24	35,90	861,60
3	Cafeteira/leiteira/caneco de alumínio polido, capacidade de 2Litros, com alça de baquelite	UND	13	48,90	635,70
4	Caneco de alumínio polido, capacidade de 3 Litros, com alça de baquelite	UND	1	35,90	35,90
5	Coador de café em tecido, com cabo de madeira	UND	114	2,60	296,40
6	Colher de sobremesa, em aço inoxidável.	UND	228	3,60	820,80
7	Colher de sopa, em aço inoxidável.	UND	132	3,60	475,20
8	Colher de sopa em alumínio.	UND	18	7,25	130,50
9	Concha de alumínio 43cm, 850ml .	UND	25	34,90	872,50
10	Concha rasa 30cm, em aço inoxidável .	UND	5	19,90	99,50
11	Copo de vidro 250ml .	UND	158	5,80	916,40
12	Cuscuzeira em alumínio industrial 4,5 litros	UND	2	71,90	143,80
13	Faca de cozinha Lâmina em aço carbono 9" com fio liso, Cabo de madeira fixado por rebites de alumínio. Comprimento: 35 cm	UND	36	25,05	901,80
14	Faca de mesa em aço inoxidável	UND	250	3,60	900,00
15	Garfo de mesa em aço inoxidável	UND	250	3,60	900,00
16	Garrafa térmica 1 Litro	UND	23	34,90	802,70
17	Garrafa térmica 1,5 Litros	UND	14	105,50	1.477,00
18	Garrafa térmica 2,0 Litros	UND	25	259,90	6.497,50
19	Jarra de vidro 2 Litros, com tampa	UND	35	35,90	1.256,50
20	Panela de alumínio polido, capacidade de 2L, c/ cabo em baquelite	UND	2	29,90	59,80
21	Panela de alumínio polido, capacidade de 3L, c/ cabo em baquelite	UND	2	49,90	99,80
22	Panela de alumínio polido, capacidade de 4,5L, c/ cabo em baquelite	UND	2	65,25	130,50
23	Panela de pressão em alumínio polido, capacidade de 7 litros	UND	7	107,90	755,30
24	Prato em louça branca, diâmetro aprox. 18 cm; conjunto com 6 unid.	CJ	12	19,90	238,80
25	Prato em louça branca, raso, 27-30cm de diâmetro	UND	232	18,85	4.373,20
26	Tigelas tipo sobremesa em vidro. Conjunto c/6 peças de 120 ml cada	CJ	37	50,75	1.877,75
27	Xícara de café, 50ml, com pires em vidro. Conjunto com 6 xícaras e 6 pires.	CJ	21	50,75	1.065,75
28	Xícara em louça 50ml (p/café). Conjunto com 6 unidades	CJ	8	55,10	440,80
29	Ralo em aço inoxidável, 4 faces, 25 cm	UND	2	24,90	49,80
30	Frigideira Antiaderente 24cm X 8cm	UND	1	63,50	63,50
31	Frigideira Funda 3,2 L, 30cm de diâmetro, em alumínio industrial	UND	1	75,00	75,00
<b>Total:</b>					<b>28.123,80</b>

Lote 13 - Materiais de Expediente/Cantina II

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	Colher plástica, medidas: 197 x 44 mm	UND	1030	2,60	2.678,00
2	Colher descartável pct, c/50und	PCT	2012	3,40	6.840,80
3	Copo descartável 50ml, pct c/100 unid.	PCT	4160	2,90	12.064,00
4	Copo descartável 180ml, pct c/100 unid.	PCT	8210	3,90	32.019,00
5	Copo descartável 200ml pct c/100 unid.	PCT	1500	6,50	9.750,00
6	Copo plástico c/ alça 300 ml	UND	1030	4,30	4.429,00

*[Handwritten signatures and initials]*



Prefeitura Municipal de Porteiras  
Governo Municipal  
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
7	Depósito plástico 25 litros, com tampa	UND	24	50,75	1.218,00
8	Depósito plástico quadrado 1000ml, com tampa	UND	4	19,90	79,60
9	Depósito plástico retangular 10 litros, com tampa	UND	20	36,10	722,00
10	Depósito plástico retangular 6 litros, com tampa	UND	28	25,90	725,20
11	Dispensador para copos descartáveis 180/200ml, confeccionado em aço inox e tampa plástica removível capacidade para 150 copos	UND	10	46,30	463,00
12	Garfo descartável, pct c/ 50 und	PCT	1894	3,45	6.534,30
13	Garrafa plástica para água(geladeira) 1,5 Litros	UND	18	17,40	313,20
14	Jarra em plástico 3 Litros, com tampa	UND	3	25,50	76,50
15	Peneira plástica 10 cm, c/ cabo	UND	3	7,20	21,60
16	Peneira plástica 20 cm, c/ cabo	UND	3	11,40	34,20
17	Peneira plástica 29cm, sem cabo	UND	2	23,90	47,80
18	Porta talheres, vazado, em plástico, medidas aproximadas: 10,5x5,5x13,5cm (A x L x C)	UND	2	23,20	46,40
19	Pote Plástico Hermético Retangular Alto 1000 ml	UND	18	19,80	356,40
20	Pote Plástico Hermético, Retangular, Alto, 500 ml	UND	18	12,90	232,20
21	Prato descartável fundo, 15cm de diâmetro, pct c/10 und	PCT	3016	3,48	10.495,68
22	Prato descartável raso, 18cm, pct c/10 und	PCT	3240	3,48	11.275,20
23	Prato plástico - Medidas: 270 x 24 mm / 500ml	UND	1030	2,90	2.987,00
24	Tábua de corte em polipropileno 38 x 25 cm	UND	3	43,50	130,50
25	Tábua de corte em polipropileno 40x60cm .	UND	4	50,75	203,00
26	Prato descartável fundo, 26cm, pct c/10 und	PCT	400	5,08	2.032,00
27	Prato descartável raso, 26cm, pct c/10 und	PCT	400	5,08	2.032,00
28	Embalagem para quentinha, 850 ml , em papel alumínio com tampa de papel (cartão), cx c/ 100 und	CX	36	36,25	1.305,00
29	Dispensador para copos descartáveis 50ml, em Poliestireno e Laminado PVC, tampa removível, capacidade para 130 copos	UND	4	45,60	182,40
<b>Total:</b>					<b>109.293,98</b>

Lote 14 - Materiais de Expediente/Utensílio

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	Saco plástico 15x10cm, para cachorro-quente, pct c/100 unid.	PCT	320	6,50	2.080,00
2	Saco plástico c/aba adesiva 25x35cm pct c/100	PCT	10	89,90	899,00
3	Saco plástico c/aba adesiva 10x15cm pct c/100	PCT	10	65,25	652,50
4	Barbante de Nylon (fítilho/plipropileno)10mm, rolo de 1Kg/250m	UND	102	16,40	1.672,80
5	Corda de sisal 2mm, rolo de 300 m	UND	27	16,40	442,80
6	Cordão de algodão metalizado espessura 5mm peça c/10metros (torçal)	UND	10	25,05	250,50
7	Elástico poliéster 5mm rolo c/100metros	UND	2	29,90	59,80
8	Fósforo, maço c/10 caixas x 40 palitos	MACO	252	3,60	907,20
9	Linha de Nylon 0,50mm c/100 metros	UND	24	21,50	516,00
10	Palito de churrasco, 25cm, pacote com 100 unidades	PCT	32	6,53	208,96
11	Registro completo para fogão industrial	UND	70	38,60	2.702,00
12	Registro para botijão de gás.	UND	4	28,00	112,00
13	Fita de cetim, n. 01, rolo com 50m, cores variadas	UND	16	19,90	318,40
14	Fita de cetim, n. 02, rolo com 50m, cores variadas	UND	16	19,90	318,40
15	Fita de cetim, n. 03, rolo com 50m, cores variadas	UND	16	19,90	318,40
16	Cordão 3mm - 3/1 - 100% polipropileno (rabo de rato), rolo com 100m	UND	9	26,90	242,10
17	Embalagem para presente / saco metalizado, 15 x 22 cm	UND	400	2,18	872,00
18	Embalagem para presente / saco metalizado, 25 x 35 cm	UND	300	2,50	750,00
19	Embalagem para presente / saco metalizado, 45 x 60 cm	UND	100	4,35	435,00
20	Saco de organza 12x20cm branco tule, pct c/100 und.	PCT	3	49,90	149,70
21	Barbante de corda, fio sisal trançado, 3,8mm, rolo 165m	UND	32	2,00	64,00
22	Varal - Corda em poliéster revestida em PVC, 15m de comprimento	UND	23	6,20	142,60
23	Sacola celofane 10x14cm, transparente, pct c/100 und	PCT	21	41,90	879,90
24	Sacola celofane 20x29cm, transparente, pct c/50 und	PCT	21	49,90	1.047,90
25	Isqueiro à gás	UND	10	4,20	42,00
26	Caixa térmica de isopor 0,4L - 102x96x72mm, aproximadamente	UND	10	25,90	259,00
27	Caixa térmica de isopor 0,8L - 148x120x75mm, aproximadamente	UND	10	35,20	352,00
28	Caixa térmica de isopor 1,5L - 161x146x106mm, aproximadamente	UND	10	49,90	499,00
<b>Total:</b>					<b>17.193,96</b>

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

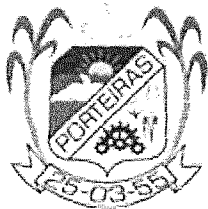
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

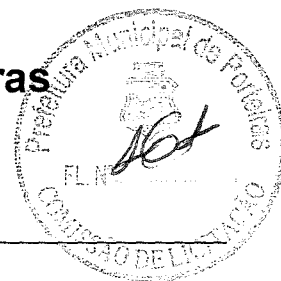
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



**Prefeitura Municipal de Porteiras**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



4.2.2 - Conforme exigência legal, o Município de Porteiras, realizou pesquisas de preços de mercado e estimativa de custos junto a empresas atuantes no ramo do objeto licitado, utilizando-se como base legal a Instrução Normativa nº 73, de 05 de Agosto de 2020.

4.2.3 - O valor máximo admitido para esta aquisição é de R\$ 1.433.106,79 (um milhão quatrocentos e trinta e três mil cento e seis reais e setenta e nove centavos). Foi utilizado como metodologia para obtenção do preço estimado para a futura contratação o menor dos valores obtidos nas pesquisas de preços, conforme Art. 6º da supracitada instrução.

4.2.4 - Não serão aceitos para fins de classificação das propostas/contratação, preços unitários superiores aos valores constantes no orçamento acima detalhado.

## 5 - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pelo(a) Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - **Definitivamente**, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

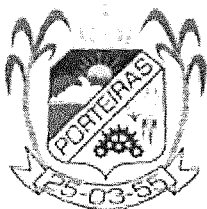
## 6 - ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal/Fundo Nacional de Saúde/FNDE-FUNDEB, de acordo com as respectivas dotações constantes no quadro abaixo:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
11	01	10.302.0027.2.073.0000	3.3.90.30.16
11	01	10.302.0027.2.076.0000	3.3.90.30.99
11	01	10.301.0020.2.047.0000	3.3.90.30.99
11	01	10.304.0051.2.052.0000	3.3.90.30.99
11	01	10.301.0027.2.097.0000	3.3.90.30.00
07	01	10.122.0005.2.091.0000	3.3.90.30.99
10	01	12.361.0022.2.036.0000	3.3.90.30.99
05	01	12.361.0022.2.015.0000	3.3.90.30.99
06	01	08.122.0014.2.018.0000	3.3.90.30.99
15	01	18.122.2026.2.112.0000	3.3.90.30.99
12	01	08.244.0014.2.063.0000	3.3.90.30.99
08	01	04.122.1801.2.025.0000	3.3.90.30.99
04	01	04.121.0011.2.009.0000	3.3.90.30.99
09	01	04.122.0060.2.030.0000	3.3.90.30.99
02	01	04.122.0010.2.003.0000	3.3.90.30.99

*[Handwritten signatures and initials]*





**Prefeitura Municipal de Porteiras**  
**Governo Municipal**

CNPJ nº 07.654.114/0001-02



**7 - DO PAGAMENTO**

7.1 - O pagamento dos produtos fornecido será efetuado pela Administração, obedecida à requisição, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

**8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1 - As obrigações do(a) CONTRATADO(A) são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua Transcrição.

**9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

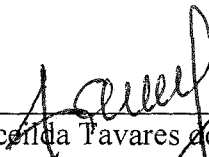
9.1 - As obrigações do(a) CONTRATADO(A) são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua Transcrição.


**10 - VIGÊNCIA CONTRATUAL**

10.1 - O futuro Contrato terá vigência até 31/12/2021, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento do equipamento/bem dentro da vigência do mesmo.


Porteiras/CE, 23 de março de 2021.

**DE ACORDO:**

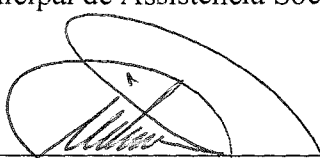
  
Francisca Favares dos Santos  
Pregoeira Oficial do Município

  
Claudineide Santos Souza Lima  
Ordenadora de Despesas


Secretaria Municipal de Assistência Social e Fundo  
Municipal de Assistência Social

  
Maria Leda Clementino de Almeida  
Ordenadora de Despesas

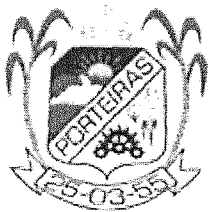
Fundo Mun. de Saúde e Secretaria Municipal  
de Saúde

  
José Nilson Correia Ursulino  
Ordenador de Despesas

Sec. Mun. de Administração, Finanças e  
Planejamento

  
Cícera Manoel de Lima  
Ordenador de Despesas

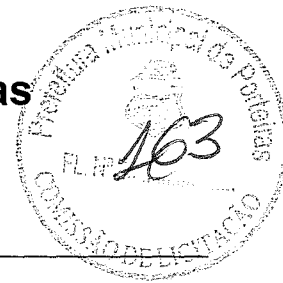
Secretaria Municipal de Obras e Serviços  
Públicos



**Prefeitura Municipal de Porteiras**

**Governo Municipal**

CNPJ nº 07.654.114/0001-02

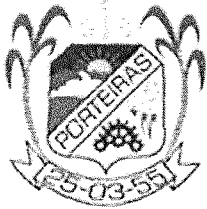


Edina Cleide da Silva  
Ordenadora de Despesas  
Secretaria Municipal de Agricultura

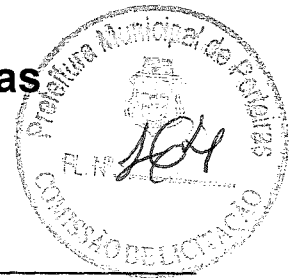
Reginaldo Rodrigues Ribeiro  
Ordenador de Despesas  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Ionara Leite Tavares  
Ordenadora de Despesas  
Gabinete do Prefeito e Vice

Cláudia Alberto de Figueiredo Bernardo  
Ordenador(a) de Despesas  
Fundo Municipal de Educação  
Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto



Prefeitura Municipal de Porteiras  
Governos Municipal  
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



ANEXO II  
PROPOSTA PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Porteiras, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e o Decreto Federal nº 10.024/2019, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão Eletrônico nº 2021.03.23.1.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

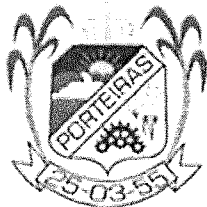
Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

**Objeto:** Aquisição de materiais de expediente, higiene, cantina e utensílios diversos para atender as necessidades das Unidades Administrativas do Município de Porteiras/CE, conforme especificações apresentadas abaixo.

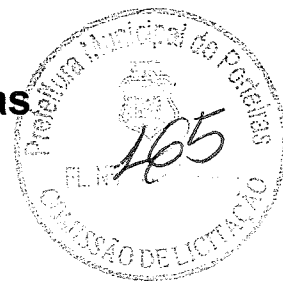
Lote 01 – Materiais de Expediente I

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
0001	Lápis grafite apontado - caixa c/144 unid.	CX	10			
0002	Borracha ponteira branca pct c/100 und	PCT	55			
0003	Almofada para carimbo	UND	175			
0004	Apagador para quadro branco.	UND	507			
0005	Apagador para quadro verde/giz, confeccionado em madeira(MDF) - 3,5 x 7,0 x 17cm, bese de feltro 3mm(nô mínimo)	UND	10			
0006	Apontador de lápis comum cores variadas	UND	3312			
0007	Balões coloridos tam, 6,5 pct c/ 50	PCT	736			
0008	Borracha bicolor cx com 20 und.	CX	27			
0009	Borracha ponteira branca	UND	1250			
0010	Caderneta 1/8 com espiral, capa flexivel, 96 folhas.	UND	168			
0011	Caderno Brochura c/espiral 48 folhas.	UND	3020			
0012	Caderno com espiral 04 matérias.	UND	2014			
0013	Caderno com espiral 10 matérias.	UND	1500			
0014	Caderno com espiral 12 matérias capa dura.	UND	150			
0015	Caneta Esferográfica Fina, cores azul / preta / vermelha	UND	7370			
0016	Caneta esferográfica grossa cores azul/preta/vermelha	UND	1600			
0017	Carbono A4 face simples, cx c/100 fls.	CX	29			
0018	Corretivo a base de água, 18ml	UND	525			
0019	Giz de cera fino, caixa com 06 cores	CX	56			
0020	Giz de cera grosso caixa com 12 cores	CX	3080			
0021	Giz escolar colorido caixa com 64 bastões	CX	12			
0022	Lapis de Cor Grande, caixa com 12 cores	CX	2140			
0023	Lápis Grafite Apontado	UND	6574			
0024	Marca Texto luminoso - Destacador de Texto Amarela com ponta sintética, formato chanfrado, proporcionando 2 espessuras diferentes no uso. Tinta a base de água	UND	672			
0025	Marcador permanente 2.0 mm.	UND	251			
0026	Massa de modelar caixa c/06 cores	CX	1020			
0027	Palito de Picolé pct c/100und	PCT	382			
0028	Pincel atômico (marcador permanente) cor Azul/Preto. Espessura da escrita: 4,5 X 8mm	UND	240			
0029	Pincel atômico (marcador permanente) cores variadas. Espessura da escrita: 4,5 x 8mm. Caixa c/12 und.	CX	558			
0030	Pincel de Pêlo n.6 pct c/12	PCT	12			
0031	Pincel de Pêlo n.8 pct c/12	PCT	10			
0032	Pincel de Pêlo n.10 pct c/12	PCT	310			

*Handwritten signature or mark.*



Prefeitura Municipal de Porteiras  
Governou Municipal  
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



0033	Pincel hidrográfico fino, 1mm, estojo c/06 cores.	ESTJ	95			
0034	Pincel hidrográfico fino, 1mm, estojo c/12 cores.	ESTJ	109			
0035	Pincel hidrográfico grosso, 3mm, estojo c/06cores	ESTJ	427			
0036	Pincel hidrográfico grosso, 3mm, estojo c/12 cores	ESTJ	418			
0037	Pincel para quadro branco cores azul/preta/vermelha	UND	427			
0038	Tinta guache caixa c/06 und x 15ml	CX	560			
0039	Tinta para almofada de carimbo 40ml	UND	195			
0040	Tinta/Reabastecedor para pincel de quadro branco, 40 ml, cores azul/ preto/vermelho	UND	60			
0041	Tinta para tecido, 37ml	UND	100			
0042	Umedecedor de dedos, 12g	UND	47			
						Total:

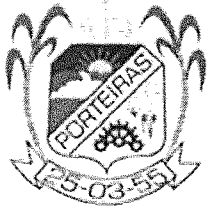
Lote 02 – Materiais de Expediente II

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
0001	Alfinete com cabeça colorida, caixa c/50 und	CX	178			
0002	Binder clips 41mm caixa c/12	CX	45			
0003	Clips 2/0 caixa c/100 unidades	CX	450			
0004	Clips 3/0 caixa c/50 und	CX	787			
0005	Clips 4/0 caixa c/50 und	CX	582			
0006	Clips 6/0 caixa c/100 und	CX	739			
0007	Estilete com lâmina de aço 9mm em aço carbono	UND	98			
0008	Estilete com lâmina de aço 18 mm em aço carbono	UND	191			
0009	Extrator de Grampo - Metal tipo epátula	UND	141			
0010	Grampeador de papel, estrutura metálica, para 25 folhas	UND	200			
0011	Grampeador de papel, estrutura metálica, para 100 Folhas	UND	40			
0012	Grampo galvanizado 23/6 cx com 1000 unidades	CX	110			
0013	Grampo galvanizado 23/10 cx c/1000	CX	47			
0014	Grampo galvanizado 23/13 cx com 1000 unidades	CX	154			
0015	Grampo galvanizado 26/6 cx c/5000	CX	308			
0016	Grampo trilho 80mm metal galvanizado cx c/50 und.	CX	401			
0017	Percevejo, caixa c/100 und	CX	44			
0018	Perfurador de papel, 2 furos, para até 50 folhas 75g/m2, estrutura metálica e base de borracha	UND	104			
0019	Perfurador de papel, dois furos, para até 100 folhas 75g/m2, estrutura metálica e base de borracha	UND	30			
0020	Porta canetas, clips e lembretes 9x8x24 cm	UND	22			
0021	Prancheta Acrilica( Poliestireno Cristal), tamanho offico, com prendedor metálico inoxidável	UND	105			
0022	Prancheta de madeira, tamanho offico, com prendedor metálico inoxidável	UND	122			
0023	Régua transparente 30cm	UND	1336			
0024	Tesoura, 14 cm, tipo escolar, ponta arredondada, c/ cabo plástico	UND	2152			
0025	Tesoura, 21cm, estrutura metálica inoxidável e cabo plástico	UND	143			
0026	Alfinete de segurança (broche) em metal (latão dourado) N 000, cx c/ 100und	CX	15			
0027	Olho móvel, nº 8 pct c/ 50 pares	PCT	30			
0028	Bandeja acrílica para papel, com 3 base. Dimensões 210 x 260 x 370mm (Caixa organizadora/correspondência tripla)	UND	31			
						Total:

Lote 03 – Materiais de Expediente III

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
0001	Caixa para arquivo, poliondas	UND	1022			
0002	Envelope amarelo grande 36cmx26cm.	UND	4250			
0003	Envelope amarelo médio 32cm x 23cm	UND	5400			
0004	Envelope amarelo pequeno 28cm x 20cm	UND	3750			
0005	Envelope branco 11 x 22cm	UND	400			
0006	Envelope branco tamanho meio offico	UND	750			
0007	Envelope branco tamanho offico	UND	1000			
0008	Envelope colorido 10 x1 5cm	UND	800			

*Handwritten signature*



Prefeitura Municipal de Porteiras  
Governho Municipal  
CNPJ nº 07.654.114/0001-02

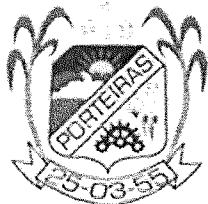


0009	Envelope colorido 15 x 21cm	UND	600			
0010	Envelope colorido 16 x 11cm	UND	500			
0011	Formulário contínuo para contra cheque 2 vias, serrilhado, verde, pré impresso, caixa com 3000	CX	50			
0012	Isopor em placa de 10x500x1000mm	UND	712			
0013	Isopor em placa de 20x500x1000mm	UND	752			
0014	Livro de ata c/50 Fls	UND	143			
0015	Livro de ata c/100 Fls	UND	149			
0016	Livro de ata c/200 Fls	UND	142			
0017	Livro de ocorrência c/100 Fls	UND	5			
0018	Livro de ponto c/100 Fls	UND	189			
0019	Livro de protocolo c/100 Fls	UND	106			
0020	Papel adesivo/Etiqueta - Ink-Jet/Laser, formato A4, 288,5x200,0mm, cx com 100 folhas/etiquetas	CX	350			
0021	Pasta A-Z lombo estreito	UND	610			
0022	Pasta A-Z lombo largo	UND	1530			
0023	Pasta canelada	UND	282			
0024	Pasta catálogo transparente c/ grampo trilho, 50Fls	UND	189			
0025	Pasta classificador (comercial) papelão, com grampo trilho	UND	247			
0026	Pasta classificadora transparente, tam. Ofício, com grampo plástico	UND	299			
0027	Pasta individual (tipo aluno) papelão	UND	1300			
0028	Pasta papelão, com elástico	UND	1060			
0029	Pasta papelão, sem elástico	UND	925			
0030	Pasta polionda com elástico, 02cm	UND	137			
0031	Pasta polionda com elástico, 04cm	UND	147			
0032	Pasta suspensa (papelão)	UND	3070			
0033	Pasta transparente 2 cm	UND	510			
0034	Pasta transparente 3cm .	UND	260			
0035	Pasta transparente 4cm .	UND	574			
0036	Pasta transparente fina A4	UND	560			
0037	Plástico adesivo transparente - 45cm x 25m - Laminado de PVC auto-adesivo, protegido no verso, por papel siliconado	RL	52			
0038	Etiqueta Adesiva Ink-Jet/Laser, CC180, 25,4x66,7mm, cx com 100 folhas x 30etiquetas	CX	3			
0039	Etiqueta Adesiva Ink-Jet/Laser, CC182, 33,9x101,6mm, cx com 100 folhas x 14etiquetas	CX	3			
0040	Cartelas adesivas circulares coloridas: Kit com 10 cartelas x 100 bolinhas de 12mm cada cartela, em um total de 1000 etiquetas	KIT	15			
<b>Total:</b>						

**Lote 04 - Materiais de Expediente IV**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
0001	Emborrachado E.V.A 0,4 x 0,6m, com gliter	UND	710			
0002	Emborrachado E.V.A 1,20 x 0,50m	UND	1980			
0003	Papel 40Kg, A4, branco, pacote c/200 fls	PCT	112			
0004	Papel 60kg, A4, branco, pacote c/50 fls	PCT	284			
0005	Papel almaço, com pauta e margens, 20x27,5cm, res c/400fls	RESMA	210			
0006	Papel cartão A4 cores variadas	UND	660			
0007	Papel cartolina 50 x 66cm, cores variadas	UND	1390			
0008	Papel celofane 80 x 80 cm, cores variadas	UND	390			
0009	Papel couchê A4, cx c/50 fls	CX	23			
0010	Papel crepom 0,48x2,0m, cores variadas	UND	1190			
0011	Papel dupla face 30,5 x 305cm, cores variadas	UND	1225			
0012	Papel duplex A4	UND	520			
0013	Papel fotográfico, A4, 180g/m2, pct com 10 folhas	PCT	145			
0014	Papel laminado 48 x 60cm, cores variadas	UND	800			
0015	Papel madeira 80x100cm	UND	1570			
0016	Papel milimetrado A4, bloco c/50 fls	BL	52			
0017	Papel ofício branco A4 res c/500 fls	RESMA	3820			
0018	Papel ofício colorido, pct c/100 fls	PCT	476			

*Handwritten signature*



Prefeitura Municipal de Porteiras  
Governho Municipal  
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



0019	Papel seda 48x60cm, cores variadas	UND	1100			
0020	Papel veludo (aveludado) 40 x 60cm, cores variadas	UND	1040			
0021	TNT cores azul, branco, verde, vermelho, preto, rosa, amarelo.	M	1550			
0022	TNT - Cores variadas - rolo c/ 50m	UND	252			
0023	TNT estampado - formas variadas	M	50			
0024	Papel fotográfico adesivo, A4, 130g/m2, pct com 200 folhas	PCT	24			
						<b>Total:</b>

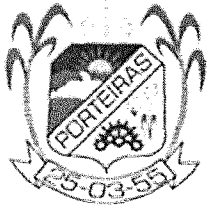
Lote 05 - Materiais de Expediente V

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
0001	Cartucho HP 21 (preto) 6ml	UND	12			
0002	Cartucho HP 22 (color) 6 ml	UND	10			
0003	Cartucho HP 662, Color 6,5ml	UND	60			
0004	Cartucho HP 662, Preto 6,5ml	UND	70			
0005	Refil de Tinta original EPSON T6641 (Bk), 70ml	UND	416			
0006	Refil de Tinta original EPSON T6642(C) 70ml	UND	344			
0007	Refil de Tinta original EPSON T6643 (M) 70ml	UND	344			
0008	Refil de Tinta original EPSON T6644 (Y) 70ml	UND	344			
0009	Toner Brother DCP 1617 - NM	UND	13			
0010	Toner Brother DR420	UND	3			
0011	Toner Brother TN2370	UND	11			
0012	Toner Brother TN3332/332	UND	9			
0013	Toner Brother TN410	UND	2			
0014	Toner Brother TN620/650	UND	11			
0015	Toner HP 35A	UND	14			
0016	Toner HP85A	UND	42			
0017	Cartucho para impressora epson 544 Black (preto)	UND	20			
0018	Cartucho para impressora epson 544 magenta (rosa)	UND	20			
0019	Cartucho para impressora epson 544 yellow (amarelo)	UND	20			
0020	Cartucho para impressora epson 544 cyan (azul)	UND	20			
						<b>Total:</b>

Lote 06 - Materiais de Expediente VI

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
0001	Ferro de passar roupa a seco, 220V, 2000W, controle de temperatura, base de alumínio polido e poupa botões em toda a extensão lateral	UND	2			
0002	Pen drive 4Gb	UND	49			
0003	Pen drive 8 Gb	UND	95			
0004	Adaptador de tomada 2p+Terra do padrão universal antigo para o novo padrão brasileiro, 10A, 250V	UND	104			
0005	Bastão de cola quente fino (refil) 8mmx30cm	UND	982			
0006	Bastão de cola quente grosso (refil) 11,2mmx30cm	UND	350			
0007	Bateria alcalina 9V	UND	40			
0008	Papel termo sensível - Bobina para eletrocardiograma 80mmx30m	UND	100			
0009	Calculadora eletrônica de mesa, bat+solar, média: 12 dígitos; 2,0x16x11cm aproximadamente	UND	114			
0010	Calculadora eletrônica de mesa, bat+solar, pequena: 8 dígitos; 6,5 x 11,5 cm	UND	97			
0011	CD DVD virgem, com capa de papel	UND	420			
0012	CD RW virgem, 759MB com capa papel	UND	530			
0013	Cola alto relevo 15ml	UND	90			
0014	Cola Branca, 90g	UND	1315			
0015	Cola colorida, 90g, estojo c/04 und	ESTJ	480			
0016	Cola glitter colorida estojo c/04 und	ESTJ	450			
0017	Cola para isopor, 90g	UND	712			
0018	Cola silicone líquida 100g, transparente	UND	22			
0019	Durex colorido, 12mm x 10m	UND	100			
0020	Durex transparente, 12mmx40m	UND	338			
0021	Elastico Resistente Amarelo, Nº 18, pct c/200 und	UND	117			
0022	Escala métrica 2m metálica, com revestimento plástico	UND	34			

*Mury*



Prefeitura Municipal de Porteiras  
Governos Municipal  
CNPJ nº 07.654.114/0001-02

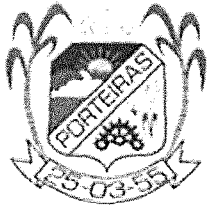


	(trena)					
0023	Espelho de bolso	UND	24			
0024	Extensão elétrica 5m, 250V, 10A, para 3 tomadas, 2p+Terra	UND	55			
0025	Fita adesiva transparente 50mm x 50m	UND	319			
0026	Fita decorativa 25mm x 10m, cores variadas	RL	196			
0027	Fita Gomada 38mm x 50m	UND	727			
0028	Fita métrica, 2m	UND	24			
0029	Lanterna recarregável, 5 leds. Tamanho aproximado: 18cm	UND	69			
0030	Lixa de parede nº 120	UND	20			
0031	Pesca larvas, confeccionado em arame coberto com plástico verde/ azul/ vermelho, e nylon branco, com cabo de 28cm, e puçá 10x10 cm largura x 10 cm profundidade	UND	60			
0032	Pistola para cola quente 15W, bibolt, para bastão até 8mm	UND	59			
0033	Pistola para cola quente 40W, bibolt, para bastão até 11,2mm	UND	56			
0034	Quadro branco tipo escolar 2,0m x 1,20m com moldura metálica, suporte para apagador e acessórios de fixação	UND	22			
0035	"T" elétrico para 3 tomadas / adaptador para novo padrão brasileiro (2P+Terra)	UND	69			
0036	Bateria de lítio CR 2032, 3V, cartela com 5 unidades	CARTEL	26			
0037	Pilha AA, 1,5V	UND	25			
0038	Pilha alcalina AA - 1,5V, embalagem com 2 unidades	PCT	198			
0039	Pilha alcalina AAA - 1,5V, embalagem com 2 unidades	PCT	158			
0040	Pilha C - média - Alcalina, 1,5V, embalagem com 2 unidades	PCT	90			
0041	Mini bomba de ar manual para inflar balões/bexigas - corpo em plástico de alta resistência, aproximadam. 30 cm de comprimento	UND	8			
Total:						

Lote 07 - Materiais de Expediente/Higiene I

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
0001	Desinfetante hospitalar, embalagem de 5 litros. Limpador e desinfetante à base de quaternário de amônio. Eficaz contra bactérias. Rendimento: 100L.	UND	10			
0002	Álcool 70,0% - embalagem de 1L, c/ dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e registro em órgão competente	UND	3832			
0003	Ácido muriático embalagem de 1000ml	UND	548			
0004	Água sanitária, embalagem de 1000ml	UND	10160			
0005	Álcool gel 70%, embalagem de 500ml	UND	7480			
0006	Álcool 92,8 graus, embalagem de 500ml	UND	2075			
0007	Aromatizador de Ambiente, 400ml, Spray	UND	462			
0008	Cera Líquida Incolor, embalagem de 750ml	UND	694			
0009	Cesto para lixo, plástico, com tampa e pedal, 15 litros	UND	74			
0010	Cesto para lixo, plástico, com tampa e pedal, 60 litros	UND	12			
0011	Cesto plástico para lixo, 10L, s/tampa	UND	145			
0012	Creme Dental embalagem de 90g	UND	505			
0013	Creme p/ cabelo (condicionador) embalagem de 1000 ml	UND	60			
0014	Desinfetante, embalagem de 1000ml	UND	6715			
0015	Detergente líquido, embalagem de 500ml.	UND	7505			
0016	Dispenser para álcool gel 1000 ml	UND	12			
0017	Escova de lavar unhas	UND	100			
0018	Escova dental infantil (macia)	UND	2000			
0019	Escova para lavar roupas	UND	43			
0020	Escova para limpeza de sanitário.	UND	154			
0021	Espanador de pó, 30 - 40 cm, confeccionado com penas macias.	UND	86			
0022	Esponja dupla face p/ lavar louça. Dimensões mínimas: 11x7,5x2,3cm	UND	2216			
0023	Flanela 1,20 x 0,80 m.	UND	804			
0024	Guardanapo de papel macio, 22 x 23cm, pacote com 50	UND	2497			

*Assinatura*



Prefeitura Municipal de Porteiras  
Governo Municipal  
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



	unid.				
0025	Guardanapo de tecido 25 x 90 cm	UND	712		
0026	Inseticida sem cheiro, spray, 300ml	UND	256		
0027	Lã de aço fina, pct com 08 unid	PCT	1404		
0028	Limpa vidros, embalagem plástica de 500ml spray	UND	202		
0029	Lustra Móveis cremoso, embalagem de 200ml	UND	808		
0030	Luva de látex descartável pct c/100 unidades.	PCT	284		
0031	Luvas Latex para limpeza tam P/M/G	PAR	308		
0032	Pente fino com cabo	UND	300		
0033	Pente grosso, com cabo	UND	300		
0034	Shampoo neutro embalagem 1000 ml	UND	90		
0035	Soda cáustica, embalagem de 350g	UND	203		
0036	Tesoura para unha, ponta reta, em aço inoxidável, 9x4,5cm	UND	90		
					Total:

Lote 08 - Materiais de Expediente/Higiene II

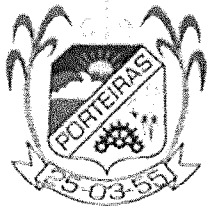
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
0001	Dispenser papel toalha, dimensões 14,4x24,5x12,2 cm	UND	12			
0002	Pá plástica para Lixo.	UND	292			
0003	Palito de dente caixa com 100 unid.	UND	360			
0004	Pano de Chão.	UND	3524			
0005	Papel alumínio, rolo de 30cm x 4m	UND	17			
0006	Papel filme de PVC transparente, rolo de 15mx28cm.	UND	89			
0007	Papel higienico, pct com 04 rolos	PCT	8055			
0008	Papel toalha interfolha 2 dobras, pacote com 1.000 folhas	PCT	1954			
0009	Pastilha higienica para sanitário, c/refil	UND	2056			
0010	Polidor 2 em 1 alumínio e inox, 500ml.	UND	1133			
0011	Prendedores de roupas p/varal pct c/12 unid.	PCT	175			
0012	Sabão de coco em barra 1Kg	UND	152			
0013	Sabão em barra, 1Kg	UND	1113			
0014	Sabão em pó, embalagem de 500g	UND	6196			
0015	Sabonete comum, 90g	UND	246			
0016	Sabonete líquido, 360ml	UND	45			
0017	Sabonete líquido, 360ml, refil	UND	193			
0018	Sabonete líquido, 1000ml	UND	1970			
0019	Saboneteira /Dispenser para sabonete líquido, 1000ml, em ABS, com acessórios para fixação em parede	UND	6			
0020	Protetor solar - Proteção UVB: FPS 60; Proteção UVA: FP 17 (no mínimo); loção cremosa não oleosa; Ph 6,00 a 7,00; Hipoalergênico; Testado dermatologicamente. Embalagem de 120ml	UND	664			
					Total:	

Lote 09 - Materiais de Expediente/Higiene II

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
0001	Saco de Nylon 60Kg.	UND	240			
0002	Saco para Lixo 30L, pct c/100 unid	PCT	2000			
0003	Saco para Lixo 40 Litros, pct c/100 unid.	PCT	1600			
0004	Saco para Lixo 50L, pct c/100 unid.	PCT	1270			
0005	Saco para lixo 100 Litros, pct c/100 und.	PCT	2695			
0006	Saco plástico transparente 1kg, pct c/100und.	PCT	65			
0007	Saco plástico transparente 2kg, pct c/100und.	PCT	50			
0008	Sacola plástico branca 25 x 35cm, pct c/100 und.	PCT	250			
0009	Sacola plástica preta 30 x 40cm, pct c/100 und.	PCT	475			
0010	Sacola plástica preta 45x60cm, pct c/100 und.	PCT	335			
0011	Sacola plástica preta 50x70cm, pct c/100 und.	PCT	458			
0012	Sacola plástica preta 70x90cm, pct c/100 und.	PCT	408			
					Total:	

*Handwritten signature*





Prefeitura Municipal de Porteiras  
Governos Municipal  
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



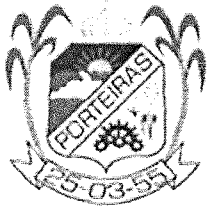
Lote 10 - Materiais de Expediente/Higiene III

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
0001	Avental plástico, para cozinha, tamanho adulto	UND	278			
0002	Tapete 40x60cm, base e superfície 100% polipropileno, emborrachamento latex sintético.	UND	124			
0003	Tecido em algodão/ poliéster cor branco peça c/30mt	UND	4			
0004	Tecido em algodão/ poliéster cor rosa bebê peça c/30mt	UND	4			
0005	Tecido em brim cru peça c/30mt	UND	6			
0006	Tecido em Feltro 0,50x1,40	M	100			
0007	Tecido Juta Cru cores variadas	M	100			
0008	Tecido oxford, branco, peça de 1,5x30m	UND	10			
0009	Toalha de rosto branca 0,60x0,39	UND	896			
0010	Touca branca descartável pct c/100 unidades	PCT	25			
0011	Touca de tecido para cozinha	UND	100			
0012	Toalha de banho 1,3 x 0,7m aproximadamente	UND	570			
0013	Tecido brocado, 2 larguras, cores variadas	M	50			
0014	Tecido cetim, 2 larguras, cores variadas	M	50			
0015	Tecido chitão, 2 larguras, cores variadas	M	50			
0016	Tecido malha fria (67% poliéster e 33% viscose), 2 larguras, cores variadas	M	50			
0017	Tecido oxford, 2 larguras, cores variadas	M	150			
0018	Tecido oxford com estampas, 2 larguras, cores variadas	M	50			
<b>Total:</b>						

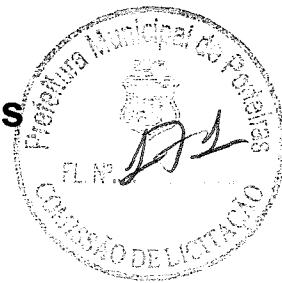
Lote 11 - Materiais de Expediente/Higiene IV

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
0001	Carro funcional para limpeza, em polipropileno resistente, com rodízios, balde duplo 30 litros, placa piso molhado, esfregão, haste limpa piso tipo americana c/ refil, conjunto mob pó 60, pa de lixo, três prateleiras, lixeira com retirada frontal do lixo, haste fixadora do saco de lixo e espaço para caderno e caneta.	KIT	1			
0002	Rodo de borracha 40cm, c/cabo de madeira	UND	548			
0003	Vassoura de nylon 30cm, c/cabo de madeira revestido de plástico.	UND	181			
0004	Vassoura de palha com cabo.	UND	216			
0005	Vassoura de pelo c/ cabo de madeira revestido de plástico.	UND	484			
0006	Vassoura de piaçava c/cabo de madeira revestido de plástico.	UND	190			
0007	Vassoura tipo gari - material das cerdas: piaçava sintética; Largura da cepa: 65 mm; comprimento da cepa: 37,5 cm; Altura das cerdas: 90 mm; número de fileiras: 5 fileiras; Comprimento do cabo: 1,20 m; material do cabo: madeira plastificada.	UND	50			
0008	Vassoura tipo rastelo plástico, com cabo.	UND	19			
0009	Aspersor ak 25x3/4x1/2 popular, c/ 4 jatos de saída, com raio de 5m, tubo de 25cm, alcançando uma vazão de 670 L/h, com pressão de serviço 0,5 Kg/cm <sup>2</sup> , espaçamento 10x10m, com precipitação 18,5mm/h.	UND	5			
0010	Bacia plástica, 12 litros, diâmetro: 34cm altura: 16,5cm	UND	24			
0011	Bacia plástica, 25 litros, diâmetro: 49cm altura: 21cm	UND	5			
0012	Balde plástico resistente 10 Litros, com aro	UND	221			
0013	Balde plástico resistente 20 Litros, com aro	UND	144			
0014	Balde plástico resistente 60 Litros com tampa	UND	21			
0015	Mangueira de jardim 10m em PVC e poliéster trançado c/ engates rosqueados e esguicho	UND	15			
0016	Mangueira de jardim 30m em PVC e poliéster trançado c/ engates rosqueados e esguicho	UND	10			
<b>Total:</b>						

*Handwritten signature*



Prefeitura Municipal de Porteiras  
Governos Municipal  
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



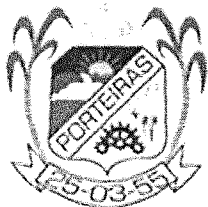
Lote 12 - Materiais de Expediente/Cantina I

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
0001	Bandeja em aço inoxidável 28x19cm	UND	8			
0002	Cafeteira/leiteira/caneco de alumínio polido, capacidade de 1Litro, com alça de baquelite	UND	24			
0003	Cafeteira/leiteira/caneco de alumínio polido, capacidade de 2Litros, com alça de baquelite	UND	13			
0004	Caneco de alumínio polido, capacidade de 3 Litros, com alça de baquelite	UND	1			
0005	Coador de café em tecido, com cabo de madeira	UND	114			
0006	Colher de sobremesa, em aço inoxidável.	UND	228			
0007	Colher de sopa, em aço inoxidável.	UND	132			
0008	Colher de sopa em alumínio.	UND	18			
0009	Concha de alumínio 43cm, 850ml.	UND	25			
0010	Concha rasa 30cm, em aço inoxidável.	UND	5			
0011	Copo de vidro 250ml.	UND	158			
0012	Cuscuzeira em alumínio industrial 4,5 litros	UND	2			
0013	Faca de cozinha Lâmina em aço carbono 9" com fio liso, Cabo de madeira fixado por rebites de alumínio. Comprimento: 35 cm	UND	36			
0014	Faca de mesa em aço inoxidável	UND	250			
0015	Garfo de mesa em aço inoxidável	UND	250			
0016	Garrafa térmica 1 Litro	UND	23			
0017	Garrafa térmica 1,5 Litros	UND	14			
0018	Garrafa térmica 2,0 Litros	UND	25			
0019	Jarra de vidro 2 Litros, com tampa	UND	35			
0020	Panela de alumínio polido, capacidade de 2L, c/ cabo em baquelite	UND	2			
0021	Panela de alumínio polido, capacidade de 3L, c/ cabo em baquelite	UND	2			
0022	Panela de alumínio polido, capacidade de 4,5L, c/ cabo em baquelite	UND	2			
0023	Panela de pressão em alumínio polido, capacidade de 7 litros	UND	7			
0024	Prato em louça branca, diâmetro aprox. 18 cm; conjunto com 6 unid.	CJ	12			
0025	Prato em louça branca, raso, 27-30cm de diâmetro	UND	232			
0026	Tigelas tipo sobremesa em vidro. Conjunto c/6 peças de 120 ml cada	CJ	37			
0027	Xícara de café, 50ml, com pires em vidro. Conjunto com 6 xícaras e 6 pires.	CJ	21			
0028	Xícara em louça 50ml (p/café). Conjunto com 6 unidades	CJ	8			
0029	Ralo em aço inoxidável, 4 faces, 25 cm	UND	2			
0030	Frigideira Antiaderente 24cm X 8cm	UND	1			
0031	Frigideira Funda 3,2 L, 30cm de diâmetro, em alumínio industrial	UND	1			
<b>Total:</b>						

Lote 13 - Materiais de Expediente/Cantina II

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
0001	Colher plástica, medidas: 197 x 44 mm	UND	1030			
0002	Colher descartável pct, c/50und	PCT	2012			
0003	Copo descartável 50ml, pct c/100 unid.	PCT	4160			
0004	Copo descartável 180ml, pct c/100 unid.	PCT	8210			
0005	Copo descartável 200ml pct c/100 unid.	PCT	1500			
0006	Copo plástico c/ alça 300 ml	UND	1030			
0007	Depósito plástico 25 litros, com tampa	UND	24			
0008	Depósito plástico quadrado 1000ml, com tampa	UND	4			
0009	Depósito plástico retangular 10 litros, com tampa	UND	20			
0010	Depósito plástico retangular 6 litros, com tampa	UND	28			
0011	Dispensador para copos descartáveis 180/200ml, confeccionado em aço inox e tampa plástica removível capacidade para 150 copos	UND	10			
0012	Garfo descartável, pct c/ 50 und	PCT	1894			

*Handwritten signature*



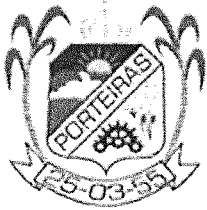
Prefeitura Municipal de Porteiras  
Governho Municipal  
CNPJ n° 07.654.114/0001-02



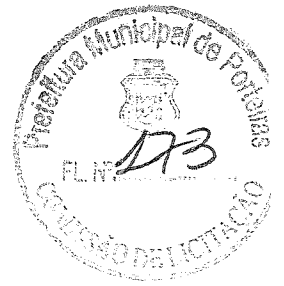
0013	Garrafa plástica para água(geladeira) 1,5 Litros	UND	18		
0014	Jarra em plástico 3 Litros, com tampa	UND	3		
0015	Peneira plástica 10 cm, c/ cabo	UND	3		
0016	Peneira plástica 20 cm, c/ cabo	UND	3		
0017	Peneira plástica 29cm, sem cabo	UND	2		
0018	Porta talheres, vazado, em plástico, medidas aproximadas: 10,5x5,5x13,5cm (A x L x C)	UND	2		
0019	Pote Plástico Hermético Retangular Alto 1000 ml	UND	18		
0020	Pote Plástico Hermético, Retangular, Alto, 500 ml	UND	18		
0021	Prato descartável fundo, 15cm de diâmetro, pct c/10 und	PCT	3016		
0022	Prato descartável raso, 18cm, pct c/10 und	PCT	3240		
0023	Prato plástico - Medidas: 270 x 24 mm / 500ml	UND	1030		
0024	Tábua de corte em polipropileno 38 x 25 cm	UND	3		
0025	Tábua de corte em polipropileno 40x60cm .	UND	4		
0026	Prato descartável fundo, 26cm, pct c/10 und	PCT	400		
0027	Prato descartável raso, 26cm, pct c/10 und	PCT	400		
0028	Embalagem para quentinha, 850 ml , em papel alumínio com tampa de papel (cartão), cx c/ 100 und	CX	36		
0029	Dispensador para copos descartáveis 50ml, em Poliestireno e Laminado PVC, tampa removível, capacidade para 130 copos	UND	4		
				<b>Total:</b>	

Lote 14 - Materiais de Expediente/Utensílio

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
0001	Saco plástico 15x10cm, para cachorro-quente, pct c/100 und.	PCT	320			
0002	Saco plástico c/aba adesiva 25x35cm pct c/100	PCT	10			
0003	Saco plástico c/aba adesiva 10x15cm pact c/100	PCT	10			
0004	Barbante de Nylon (fítilho/plipropileno)10mm, rolo de 1Kg/250m	UND	102			
0005	Corda de sisal 2mm, rolo de 300 m	UND	27			
0006	Cordão de algodão metalizado espessura 5mm peça c/10metros (torçal)	UND	10			
0007	Elastico poliester 5mm rolo c/100metros	UND	2			
0008	Fósforo, maço c/10 caixas x 40 palitos	MACO	252			
0009	Linha de Nylon 0,50mm c/100 metros	UND	24			
0010	Palito de churrasco, 25cm, pacote com 100 unidades	PCT	32			
0011	Registro completo para fogão industrial	UND	70			
0012	Registro para botijão de gás.	UND	4			
0013	Fita de cetim, n. 01, rolo com 50m, cores variadas	UND	16			
0014	Fita de cetim, n. 02, rolo com 50m, cores variadas	UND	16			
0015	Fita de cetim, n. 03, rolo com 50m, cores variadas	UND	16			
0016	Cordão 3mm - 3/1 - 100% polipropileno (rabo de rato), rolo com 100m	UND	9			
0017	Embalagem para presente / saco metalizado, 15 x 22 cm	UND	400			
0018	Embalagem para presente / saco metalizado, 25 x 35 cm	UND	300			
0019	Embalagem para presente / saco metalizado, 45 x 60 cm	UND	100			
0020	Saco de organza 12x20cm branco tule, pct c/100 und.	PCT	3			
0021	Barbante de corda, fio sisal trançado, 3,8mm, rolo 165m	UND	32			
0022	Varal - Corda em poliester revestida em PVC, 15m de comprimento	UND	23			
0023	Sacola celofane 10x14cm, transparente, pct c/100 und	PCT	21			
0024	Sacola celofane 20x29cm, transparente, pct c/50 und	PCT	21			
0025	Isqueiro à gás	UND	10			
0026	Caixa térmica de isopor 0,4L - 102x96x72mm, aproximadamente	UND	10			
0027	Caixa térmica de isopor 0,8L - 148x120x75mm, aproximadamente	UND	10			
0028	Caixa térmica de isopor 1,5L - 161x146x106mm, aproximadamente	UND	10			
				<b>Total:</b>		



**Prefeitura Municipal de Porteiras**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



---

Valor Total da Proposta: R\$ .....

Proponente: .....

Endereço: .....

CNPJ: .....

Data da Abertura: .....

Horário de Abertura: .....

Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Data: .....

.....  
Assinatura do Proponente



**Prefeitura Municipal de Porteiras**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



**ANEXO III**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO**

**DECLARAÇÃO**

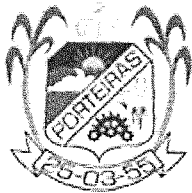
(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, **Pregão Eletrônico nº 2021.03.23.1**, junto ao Município de Porteiras/CE, que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Cidade/Estado, .....

.....  
**DECLARANTE**

*Handwritten signature*



**Prefeitura Municipal de Porteiras**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



**ANEXO IV**  
**MINUTA DO CONTRATO**

Contrato para a aquisição de materiais de ..... para atender as necessidades ..... do Município de Porteiras/CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Porteiras/CE e do outro .....

O **Município de Porteiras**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.654.114/0001-02, através do(a) Fundo/Secretaria ....., neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a) ....., residente e domiciliado(a) na Cidade de Porteiras/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado ....., estabelecida na ....., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º ..... e C.G.F. sob o n.º ....., neste ato representada por ....., portador(a) do CPF n.º ....., apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2021.03.23.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 e o Decreto Federal nº 10.024/19 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2021.03.23.1, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr.(a) ....., Ordenador(a) de Despesas do(a) Fundo/Secretaria .....

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a aquisição de materiais de ..... para atender as necessidades ..... do Município de Porteiras/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ ..... (.....).

3.2 – O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 – Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de

*Handwritten signature*



**Prefeitura Municipal de Porteiras**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

**3.4** - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

**4.1** - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2021, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

**CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO**

**5.1** - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pelo(a) Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

**5.2** - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

**5.3** - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

**5.4** - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

**5.5** - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

**5.6** - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

**5.6.1** - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

**5.6.2** - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

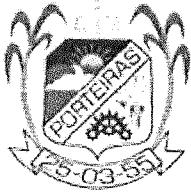
**CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS**

**6.1** - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

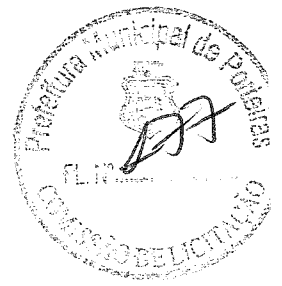
.....

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

*Assinatura*



**Prefeitura Municipal de Porteiras**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Entregar no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede do Fundo Municipal de Saúde, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

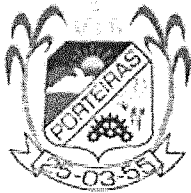
9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

*Handwritten signature*





**Prefeitura Municipal de Porteiras**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES**

**10.1** - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

**10.2** - O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei nº 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;  
b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Porteiras, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**10.3** - A Prefeitura Municipal de Porteiras, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

**11.1** - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

**11.2** - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

**11.3** - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

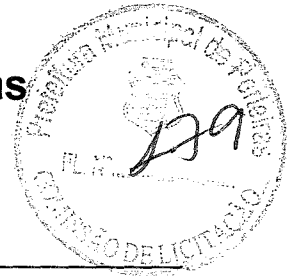
**11.3.1** – Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

**11.3.2** – Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

*Handwritten signature*



**Prefeitura Municipal de Porteiras**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



**11.3.3** – Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

**11.3.4** – No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**12.1** – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

**13.1** – Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS**

**14.1** - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

**15.1** - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Porteiras - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Porteiras/CE, .....

.....  
**CONTRATANTE**  
.....

**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1) ..... CPF .....

2) ..... CPF .....

*Handwritten signature*